

República Federativa do Brasil

PARA

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do Pará



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPUBLICA - Nº 24.675

Belém - Segunda-feira, 18 de janeiro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ITALO CLÁUDIO FALESI

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS
Do Governo do Estado

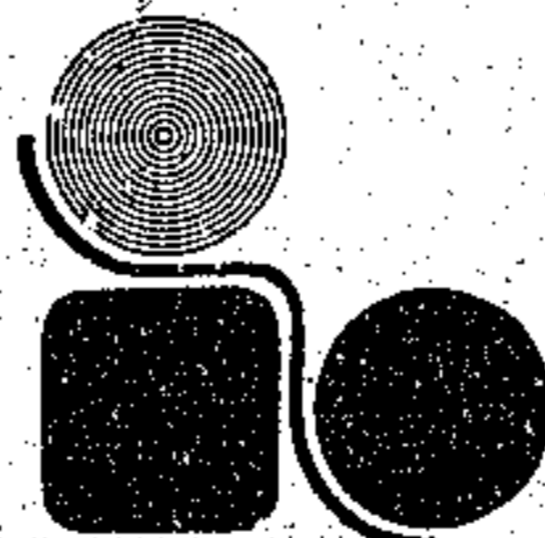
AVISO E PORTARIAS
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

RESENHAS
Da Justiça Estadual

CONCURSO C-145 — EDITAL
Do Tribunal Regional do Trabalho da
8ª Região

1 Caderno

22ª Páginas



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE — Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA BERNADETE VIERO DELA FLORA, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1-Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MARIA BERNADETE VIERO DELA FLORA, para exercer em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Administração.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

**SECRETARIA DE ESTADO
DO INTERIOR E JUSTIÇA**

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ ERINALDO MONTEIRO PANTOJA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente, Nível-3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, MÁRIO EDSON TELES AMADOR, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente, Nível-3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Nomear de acordo com o art. 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, BENEDITO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA, para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo de Agente, Nível-3, lotado na Superintendência do Sistema Penal da Secretaria de Estado do Interior e Justiça.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Exonerar, ex-offício, de acordo com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, GILBERTO MEDEIROS FERREIRA do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 340,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Exonerar, ex-officio, de acordo
com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24
de dezembro de 1953, TADEU WILSON DA COSTA
RIBEIRO, do cargo de Escrivão de Polícia, Código
GEP-PC-705.1 - Classe A, lotado na Secretaria de
Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Exonerar, ex-officio, de acordo
com o art. 75, item II, alínea "b" da Lei nº 749, de 24
de dezembro de 1953, CLÉANDRO DAS NEVES
NOVO, do cargo de Investigador de Polícia, Código
GEP-PC-706.1 - Classe A, lotado na Secretaria de
Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Nomear de acordo com o item I, da
Resolução nº 39, de 04 de junho de 1981, do Con-
selho Superior de Segurança Pública, o Capitão PM
JOSÉ ADALVANO SANTOS, para exercer o cargo em
comissão de Delegado Especial de Polícia, lotado na
Divisão de Ordem Política e Social, da Coordena-
ria de Polícia Civil, da Secretaria de Estado de Segu-
rança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JANEIRO DE 1982

O Governador do Estado:

RESOLVE: Tornar sem efeito o decreto datado
de 06.01.82, que exonerou JOÃO COELHO DA SILVA,
do cargo em comissão de Delegado de Polícia da
Delegacia Municipal de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de
janeiro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 015 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80,

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979,

RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio, CAMELIA GABY FERAZ, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, da Secretaria de Estado de Administração para a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 016 82 DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 593 de 15.02.80,

Considerando o disposto no art. 1º § 1º do Decreto nº 158, de 16.07.1979,

RESOLVE:

Redistribuir, ex-officio, CARLOS EMANUEL DOS SANTOS PAIVA, ocupante do cargo de Técnico de Administração, Código GEP-ANSTA-617.1 - Classe A, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Administração.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Administração, 13 de janeiro de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 03/82 - SEVOP DE 08 DE JANEIRO DE 1982

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras

Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria, Abner José da Conceição Cunha, Agente Administrativo e Marli Silva Oliveira, Datilógrafo, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 01/82, destinado ao fornecimento de material de limpeza em geral, para os serviços desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras PÚBLICAS

(Ext. Reg. nº 197 - Dia: 18.01.82)

PORTARIA Nº 04/82 - SEVOP DE 13 DE JANEIRO DE 1982

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

RESOLVE:

Designar os funcionários Evaldo Cabral Ramos, Alberto Rodrigues e Raymunda Costa Souza, todos Agentes Administrativos, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 02/82 - SEVOP, destinado a aquisição de vibradores e unidades acionadoras elétricas, para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 197 - Dia: 18/01/82)

ANÚNCIOSBERNARDO MADEIRAS TROPICAIS S/ACGC-NF Nº 04.935.907/0001-87ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da Bernar-
do Madeira Tropicais S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social da empresa à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, município e comarca de Belém, Estado do Pará, às 08:00 horas do dia 15 de fevereiro de 1982, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores referente ao exercício social encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado; c) Outros assuntos de interesse da sociedade. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento de

Capital Social decorrente da capitalização da Correção Monetária do Capital Realizado; b) Alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais; c) Renúncia dos membros da atual Diretoria e eleição dos novos Diretores e fixação de seus honorários; d) Outros assuntos de interesse da sociedade. AVISO AOS ACIONISTAS: Comunicamos aos senhores acionistas da Bernar-
do Madeira Tropicais S/A, que se encontra à disposição, em nossa sede social, no município de Belém, Estado do Pará, à Rodovia Arthur Bernardes, Km 14, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 14 de janeiro de 1982
a Diretoria

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10430, Reg. nº 191, Dia: 15, 18 e 19.01.82)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.
C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado : Cr\$ 235.950.000,00
Capital Subscrito : Cr\$ 176.047.885,65
Capital Integralizado: Cr\$ 176.047.885,65

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 15 de dezembro de 1981.

Por 15 dias do mês de dezembro de 1981, nesta cidade de Belém, e em sua sede social na Rua Avertano Rocha, 392, reuniu-se o Conselho de Administração da Agro-Pecuária Cerro Verde S.A.. Na forma estatutária, assumiu a presidência o Sr. Walter Soares Ribas que, iniciando os trabalhos, disse ter convocado a presente reunião para que se efetue a emissão e colocação de 1.084.612 (um milhão e oitenta e quatro mil e seiscentas e doze) ações preferenciais classe "B". Dita emissão deverá ser feita na forma dos artigos 5º, 12º e 13º do Estatuto Social e nas seguintes condições: a) número de ações a serem emitidas: 1.084.612 (um milhão e oitenta e quatro mil e seiscentas e doze) preferenciais classe "B"; b) espécie de subscrição: particular; c) condições de integralização: Cr\$ 2.114.993,40 (Dois milhões e cento e quatorze mil e novecentos e noventa e três cruzeiros e quarenta centavos) em dinheiro; d) valor da subscrição: Cr\$ 1,95 (Hum cruzeiro e noventa e cinco centavos) por ação; e) prazo para subscrição: na data da presente reunião. Assim, dita emissão e colocação particular de ações preferenciais classe "B", nos expressos termos da proposta do Conselho de Administração, foi unanimemente aprovada. Aberta a subscrição, o Presidente verificou que a mesma houvera sido totalmente efetivada, passando o respectivo Boletim de Subscrição a fazer parte integrante da presente ata. Anunciou, finalmente, o Presidente que iria tomar todas as providências para a complementação do que acabava de ser aprovado, dando por definitivamente efetivada dita subscrição, passando o capital da sociedade a compor-se da forma seguinte: Autorizado: Cr\$ 235.950.000,00; Subscrito e Integralizado: Cr\$ 176.047.885,65. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Belém, 15 de dezembro de 1981. Walter Soares Ribas, João Gilberto Rodrigues da Cunha, João Humberto de Andrade Carvalho e Angelo Moniz Freire Vivacqua. Declaro que a presente é cópia fiel do que se acha transcrito no livro próprio.

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S.A.
C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

Capital Autorizado : Cr\$ 235.950.000,00
Capital Subscrito : Cr\$ 176.047.885,65
Capital Integralizado: Cr\$ 176.047.885,65

SUBSCRITORES	Nº DE AÇÕES PREFERENCIAIS	VR. DA SUBSCRIÇÃO Cr\$	VR. DA INTEGRALIZAÇÃO Cr\$
ANTÔNIO RONALDO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº... 004.759.126-91, residente e domiciliado em Uberaba-MG	358.974	699.999,30	699.999,30
JOSÉ HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro, casado, médico, CPF nº..... 004.802.826-68, residente e domiciliado em Uberaba-MG	256.410	499.999,50	499.999,50
HILTON DE CARVALHO, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº.. 006.045.777-53, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ	76.923	149.999,85	149.999,85
JÃO PAULO RIBEIRO D'ARÊDE, brasileiro, casado, economista, CPF nº... 003.355.507-97, residente e domiciliado no Rio de Janeiro-RJ	51.282	99.999,90	99.999,90
RONALDO WILSON CANÇADO, brasileiro, casado, administrador de em- presas, CPF nº 000.391.526-34, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG	138.461	269.998,95	269.998,95
EDUARDO CANÇADO LOPES DE FARIAS, brasileiro, casado, engenheiro, CPF nº... 163.274.706-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG	48.717	94.998,15	94.998,15
CELSO CANÇADO LOPES DE FARIAS, brasileiro, solteiro, engenheiro, CPF nº. 162.947.346-49, residente e domiciliado em Belo Horizonte-MG	30.769	59.999,55	59.999,55

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.12.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1622-81, a 1ª. via da presente Ata da Agro-Pecuária Cerro Verde S.A., Belém, 30 de dezembro de 1981. a) Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral, Adalberto Acatauassu Nunes - Presidente da JUCEPA.

CGC-MFN Nº 04.917.399/0001-20
 Belém, 11 de janeiro de 1982
 JOSÉ DOS SANTOS FERRITO
 Diretor - CPF. 000.804.622-00

71.704 139.018,30 139.913,30

CGC-MFN Nº 04.930.236/0001-88
 Belém, 18 de janeiro de 1982
 PAULO CARDOSO PINTO DA SILVA
 Presidente do Conselho de Administração

13.039,20 29.007,30
 2.14.013,30 2.13.013,30

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10432 - Reg. nº 202 - Dia: 18.01.82)

FÁBRICA LEAL S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO — LEAL —

C.G.C. - 04.917.399 0001-20.
AVISO

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos relativos ao Exercício de 1981 a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 76.

Belém, 11 de janeiro de 1982
 JOSÉ DOS SANTOS FERRITO
 Diretor - CPF. 000.804.622-00
 (T. nº 10425, Reg. nº 183 - Dias: 18, 19 e 20 01 82)

FÓSFOROS DO NORTE S/A — FOSNOR

ASSEMBLÉIAS GERAIS, EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

C.G.C. Nº 04.930.236 0001-88
AVISO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, no dia 28 de janeiro de 1982, às 10 horas, na sede social, no Km 14, da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. EM ASSEMBLÉIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta para aumento do capital social, de Cr\$ 127.957.044,18 (cento e vinte e sete milhões, noventa e cinquenta e sete mil, quarenta e quatro cruzeiros e dezoito centavos), para Cr\$ 231.387.060,00 (duzentos e trinta e um milhões, trezentos e oitenta e sete mil e sessenta cruzeiros), mediante a incorporação do valor de Cr\$ 103.430.015,82 (cento e três milhões, quatrocentos e trinta mil, quinze cruzeiros e oitenta e dois centavos), correspondente a reservas de capital, incluído o valor da correção monetária do capital social, com a consequente elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros);

b) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

2. EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1981, e abrangendo o período a partir de 1º de setembro de 1980;

b) Destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr\$ 81.294.048,90 (oitenta e um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quarenta e oito cruzeiros e noventa centavos) e de sua incorporação àquele capital.

d) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Belém, 15 de janeiro de 1982.

WILTON SANTOS BRITO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 194 - Dias: 18, 19 e 20 01 82)

COPERCACAU AMAZÔNIA S/A.

CGC-MFN Nº 04.142.501 0001-63
AVISO AOS ACIONISTAS.

Comunicamos aos senhores acionistas da COPERCACAU AMAZÔNIA S/A, que se encontram à disposição, em nossa sede social, à Av. 25 de Setembro, 1366, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6:404 76, referente ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 18 de janeiro de 1982

PAULO CARDOSO PINTO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COPERCACAU AMAZÔNIA S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede Social da Empresa, à Av. 25 de Setembro, 1366, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 04 de março de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.81; b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do capital realizado e sua capitalização; c) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do capital social; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 18 de janeiro de 1982

PAULO CARDOSO PINTO DA SILVA

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 10433, Reg. nº 201 - Dias: 18, 19 e 20/01/82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM -
D.E.R.-Pa.**

PORTARIA Nº 460, DE 29 DE SETEMBRO DE 1981.
O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que a Resolução CRCC/PA-004/81, de 03.09.81, da Comissão de Racionalização de Consumo de Combustíveis do Estado do Pará, instituiu Fichas de Controle Diário do consumo de combustíveis a serem preenchidas pelas empresas de transportes intermunicipais de passageiros e Fichas de Cadastro das mesmas e das suas frotas e linhas;

Considerando que a mesma Comissão na mencionada Resolução, instituiu normas para a execução dos serviços dentre as quais algumas da atribuição do DER-PA;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR, através da Diretoria de Transportes Rodoviários, que a partir de 01.10.81, as empresas que operam o transporte intermunicipal de passageiros, vinculadas a este DER-PA, fiquem obrigadas a entregar os formulários acima mencionados devidamente preenchidos, na sede provisória do Grupo Executivo de Apoio para Assuntos de Transportes de Passageiros, situada no 2º andar do Terminal Rodoviário "Hildegardo da Silva Nunes", da forma a seguir: as Fichas de Controle Diário do Consumo de Combustíveis de 15 em 15 dias; as Fichas de Cadastro das Empresas, suas frotas e linhas quinze (15) dias após o recebimento das mesmas.

II - FICA excluída da presente obrigação a Empresa Viação Moderna Ltda., uma vez que já foi objeto da Portaria nº 351, de 30.07.81, desta Diretoria Geral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 29 de setembro de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 199. Dia: 18.01.82)

PORTARIA Nº 478 DE 14 DE OUTUBRO DE 1981.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando a participação deste Departamento, como interveniente, no Convênio firmado entre o Governo do Estado do Pará e a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), para a execução dos Serviços de recuperação, melhoramentos e pavimentação dos eixos rodoviários PA - 150 (Marabá - Macaxeira) e Pa - 275 (Macaxeira - Serra Norte);

Considerando que esta Diretoria Geral, através as Portarias nºs. 376 e 377, de 27.07.81 e 28.07.81, respectivamente, constituiu a Comissão necessária para efetuar o controle e a coordenação dos Servi-

ços a serem executados, bem como designou os seus respectivos integrantes;

Considerando que o Presidente e os Membros dessa Comissão terão a seu cargo, além de suas atividades normais, grande volume de Serviço, em decorrência dos trabalhos pertinentes ao Convênio, fato esse que acarretará, inclusive, frequentes viagens aos canteiros das obras;

Considerando que, nos termos da Cláusula Terceira, Subcláusula 3.1.1., do citado Convênio, as despesas efetivamente realizadas com transporte, hospedagem e alimentação do Pessoal do DER-PA diretamente engajado nas atividades do Convênio, serão ressarcidas pela Companhia Vale do Rio Doce (CVRD);

Considerando, finalmente, o que consta do memorandum nº 545-DG, de 09.10.81;

R E S O L V E:

CONCEDER a Gratificação de Deslocamento aos integrantes da Comissão em apreço, na forma e condições abaixo indicadas:

1. Presidente - 40% (quarenta por cento);
2. Assessor de Obras D'Arte Correntes e Especiais - 40% (quarenta por cento);
3. Assessor de Obras de Terraplenagem e Pavimentação - 50% (cinquenta por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de outubro de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 199. Dia: 18.01.82)

PORTARIA Nº 479 DE 14 DE OUTUBRO DE 1981.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que este Departamento vem executando, na área de jurisdição da 5ª DR, importantes serviços de restauração e melhoramentos, por administração direta, na Rodovia OP-3, ligando a Rodovia Transamazônica (BR-230) à Sta. Izabel do Araguaia;

Considerando que esses serviços são custeados com recursos do POLAMAZÔNIA;

Considerando que as vantagens financeiras concedidas ao pessoal do DER engajado diretamente nesse Programa serão ressarcidas pelo POLAMAZÔNIA;

Considerando que esta Diretoria Geral destacou, para Coordenador Geral dessas obras, o Engº Ulysses Lauro Mendes Vieira, Chefe da Divisão de Obras por Administração (DOA), o qual, evidentemente, terá uma sobrecarga de trabalho bastante acentuada, já que acumulará as duas funções, com frequentes viagens àquela área;

Considerando, finalmente, os termos do memorandum nº DG-545/81;

R E S O L V E:

CONCEDER ao Engº Ulysses Lauro Mendes Vieira, Chefe da DOA, a Gratificação de Deslocamento, na base de 35% (trinta e cinco por cento).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de outubro de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 199. Dia: 18.01.82)

PORTARIA Nº 480 DE 14 DE OUTUBRO DE 1981.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969 publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando que, pelo Decreto nº 1564, de 07.05.81, o Exmo. Sr. Governador do Estado criou o Grupo Executivo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transportes Públicos de Passageiros - GEAC/PA, integrado por diversos Órgãos Públicos Estaduais;

Considerando que esta Diretoria Geral designou o Engº Adolfo Martins, Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança de Trânsito (DEST), Representante do DER-PA no referido Grupo;

Considerando que, nessas condições, o citado profissional terá um trabalho extra, de expressivo volume;

Considerando o que faculta o art. 183, do Regulamento do Pessoal do DER-PA;

Considerando, finalmente, os termos do memorandum nº 545/81-DG,

R E S O L V E:

CONCEDER ao Engº Adolfo Martins, a Gratificação Especial, mensal, de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros), prevista no supra referido dispositivo legal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de outubro de 1981.

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 199. Dia: 18.01.82)

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na Secção de Comunicações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), à Av. Almirante Barroso nº 3639-térreo, o EDITAL DE LICITAÇÃO abaixo discriminado:

I — TOMADA DE PREÇOS Nº 02/82-AT.

I.1 — OBJETO:

Transporte Marítimo de aproximadamente 150 toneladas de asfalto a granel, para a cidade de Santarém, Estado do Pará.

I.2 — DATA PARA RECEBIMENTO E ABER-TURA DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 27/01/de 1982, às 10:00 horas, no Gabinete da Assessoria Técnica - 2º andar Edifício Sede do DERPA.

Belém, ... de janeiro de 1982
Engº ARNALDO MORAES NETO
Presidente da Comissão de Licitação
VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 198 - Dia: 18/01/82)

ASSESSORIA DE REL. PÚBLICAS

O Eng. Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do DERPA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei nº 32 de 07.07.69, baixou as seguintes (portarias).

445/81 DG, de 22/09/81 - CESSAR o efeito, a partir de 11/09/81, da Portaria nº 590, de 03/07/79-DG, que colocou a disposição da COBAL, sem ônus para o DERPA, o servidor João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Ass. Jurídico do Q.P.V.

446/81 DG, de 22/09/81 - I - EXCLUIR, a partir de 08/09/81, dos Itens I e II da Portaria nº 379, de 29/07/81 DG, que designou o servidor Lourival Gomes da Silva, Economista do Q.P.V., como membro da Comissão Permanente de Elaboração do termo de verificação da Tesouraria. II - DESIGNAR o servidor Mário Tavares Moreira, Contador do Q.P.V., para fazer parte na qualidade de membro da Comissão de que trata a Portaria nº 379/81-DG.

447/81 DG de 22/09/81 - EXCLUIR, da Portaria nº 405, DG de 12/08/81, transferiu para a 5ª DR, os servidores José Valdo Peroti e Walter Martins do Rosário vigias e Manoel Marinho dos Santos, Aux. D, operações todos pertencentes ao Q.P.V. - 2ª DR.

448/81 DG de 22/09/81 - EXCLUIR da portaria nº 404, DG de 12/08/81, que transferiu para a 6ª DR, o servidor Lauro Ferreira Quadros, braçal da 2ª DR.

449/81 DG, de 22/09/81 - RESCINDIR, a partir de 25/02/81 o Contrato de trabalho do servidor José Fernandes da Silva, braçal da 1ª DR.

450/81 DG de 23/09/81 - CONCEDER a partir de 23/09/81 dois anos de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, na forma do artigo 103 do Decreto Estadual nº 9.718, de 02/08/76, ao servidor Antônio Carlos Maués Dias, Laboratorista de Solos do Q.P.V, em serviço na DPT, Parecer Jurídico nº 40/81, exarado no Proc. interno nº 3695/81.

451/81 DG, de 23/09/81 - CONCEDER, a partir de 04/10/81, dois anos de Licença sem vencimento para trato de interesse particular, ao funcionário João Paulo de Farias, Aux. Adm. do Q.P.P. - 6ª DR, Parecer Jurídico nº 39/81. Proc. Int. nº 110/81-6ª DR.

452/81 DG de 24/09/81 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de Aux. de Portaria, nível 4, classe "A", do Q.P.V, com aproveitamento na 5ª DR o servidor Reginaldo Barbosa de Lima, braçal da 5ª DR.

453/81 DG de 24/09/81 - DESIGNAR a servidora Maria Dores Paula de Melo, Técnica em Contabilidade do Q.P.V, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de pagadora do serviço Tesouraria deste Departamento.

454/81 DG, de 24/09/81 - PRORROGAR por (30) dias, os efeitos da portaria nº 364 de 17/07/81 - DG, que designou uma comissão de Inquérito Adm. com a finalidade de apurar o assunto objeto do Proc. nº 2815/81, cujo Presidente é o Bel. Oriando Geraldo de Leão Guilhon, Dir. Adm.

455/81 DG, de 28/09/81 - PRORROGAR por mais (30) dias, os efeitos da portaria nº 310/81-DG, de 24/06/81, que designou uma Comissão de Inquérito Adm. constituída pelo funcionário Mário Lacerda de Araújo, Benedito Macêdo Barata e Edil Quaresma Gomes, Q.P.P. - 4ª DR, para sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades. Proc. nº 100/81-4ª DR.

456/81 DG, de 28/09/81 - DISPENSAR o servidor Giluarte Alves de Almeida, Aux. de Engº, do Q.S.P., da função gratificada de Chefe da 3ª Residência - 1ª DR.

457/81 DG, de 28/09/81 - I - DISPENSAR o funcionário Marcílio Marques Góes, Desenhista do Q.P.P., da função gratificada de Chefe da 2ª Residência da 1ª DR. II - DESIGNAR o referido funcionário para exercer a função de Chefe da 3ª Residência 1ª DR.

458/81 DG, de 28/09/81 - DESIGNAR o servidor Orlando Pereira do Lago, Motorista da Q.P.V. - 11ª DR, para responder pela Chefia da 2ª Residência - 1ª DR, até ulterior deliberação.

459/81 DG, de 29/09/81 - VINCULAR ao regime de T.I.e dedicação exclusiva, com percepção da gratificação na base de 45% os servidores Gonçalo Alves Feitosa, Motorista e Ursulino Joaquim Costa, Atendente, ambos do Q.P.V. - 3ª DR.

461/81 DG, de 01/10/81 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Engºs José Guilherme Dias Mescoutó, Chefe do GFAM, Joaquim Otaviano de Matos, Ass. Téc. do GFAM, o Assessor Jurídico Raimundo Valentim Sampaio Lobato, para sob a presidência do primeiro, efetuar as avaliações e desapropriações da Rodovia de acesso ao Terminal de Cargas.

462/81 DG, de 01/10/81 - PRORROGAR, o prazo indeterminado, os contratos de Trabalho nº 13, de 16/08/80, de José Barros da Silva, Ag. Operacional do Q.P.V. - 1ª DR.

463/81 DG, de 01/10/81 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Engºs Laércio Miranda da Cunha, Chefe da DOE, José Carlos dos Santos Madeiras e Isan Seixas Lopes, Chefe e Ass. Técnico da 6ª DR, respectivamente, para sob a presidência do primeiro, efetuar a medição e avaliação dos serviços de construção de seis pontes em madeira de lei, localizadas na Rodovia PA-150, trecho Redenção/Divisa do Estado do Mato Grosso, de acordo com o Contrato PG 07/81, adjudicado com a firma Construtora Esplanada Ltda.

464/81 DG, de 01/10/81 - DESIGNAR o Engº Isan Seixas Lopes, Ass. Técnico - 6ª DR, para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de (6) seis pontes em madeira de lei, localizadas na Rodovia PA-150 trecho Redenção/Divisa do Estado do Mato Grosso. Contrato PG-07/81, adjudicado com a firma Construtora Esplanada Ltda.

465/81 DG, 01/10/81 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Engºs Laércio Miranda da Cunha, Chefe da DOE, Fernando Augusto Reis e Silva, Chefe da 5ª DR e Ulysses Lauro Mendes Vieira, Chefe da D.O.A., para sem prejuízo de suas funções e sob a presidência do primeiro, efetuar a medição e avaliação dos serviços de construção de quatro pontes em madeira de lei, localizadas na Rodovia OP-3, nos Kms: 26, 62, 32, 62, 90 e 72, 08 de acordo com PG-06/81, adjudicados com a firma Construtora Medeiros Ltda.

466/81 DG, de 01/10/81 - DESIGNAR o Engº Ulysses Lauro Mendes Vieira, Chefe da D.O.A., para sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de quatro pontes de madeira de lei, localizadas na Rodovia OP-3, nos Kms: 26, 62, 32, 63, 90 e 72, 08, serviços adjudicados com a firma Construtora Medeiros Ltda, contrato PG-06/81.

467/81 DG, de 01/10/81 - DESIGNAR o servidor João Maria Freire de Vasconcelos Chaves, Ass. Jurídico do Q.P.V, da Adm. Central para responder pela Ass. Externa da Procuradoria Geral, nos impedimentos legais e eventuais de seu titular.

468/81 DG, de 05/10/81 - I - DISPENSAR, por motivo de aposentadoria por T. S. concedido pelo INPS, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Bujaru, o funcionário Delorizano Belo Portela, Encarregado Geral do Q.P.P. Proc. 3612/81. II - O disposto na presente portaria é efetivo a partir de 01.09.1981.

469/81 DG, de 05/10/81 - DESIGNAR o servidor Sezinando Franco Vieira, Motorista do Q.P.V para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Núcleo Rodoviário de Bujaru - 4ª DR, Decreto Estadual nº 9.601, de 13/05/76 e Portaria 512/76-DG, Proc. 3612/81.

470/81 DG, 05/10/81 - VINCULAR ao Regime de TI e Dedicção Exclusiva, com percepção na base 45%, os servidores José Borges Oliveira e José de Ribamar Costa e Silva, Motoristas e Raimundo Alves, "A", Servente, do Q.P.V. - 2ª DR.

471/81 DG, de 05/10/81 - I - EXONERAR, por motivo de falecimento do cargo em Comissão, símbolo 4-C de Ass. da DG, o funcionário Carlos Manoel Goubert Damasceno, Engº Civil, Proc. 3727/81. II - O disposto na presente portaria é efetivo a partir de 23/09/81.

472/81 DG de 07/10/81 - I - EXCLUIR a partir de 13/09/81, da Portaria nº 0669/79-DG, que designou Engº Carlos Manoel Gobert Damasceno, para compor como membro da comissão de medição, avaliação e reajustamento dos serviços de construção de um hangar para abrigo das Aeronaves deste DER-PA. II - INCLUIR na referida comissão o Engº Antonio Cavalleiro de Brito, Chefe do SC de Rodovias Vicinais.

473/81 DG, de 07/10/81 - I - DETERMINAR que seja paga uma pensão mensal, equivalente ao vencimento da Classe "A", do nível "20", da tabela de vencimento do DERPA, a senhora Cecília Pinto Marques Gobert Damasceno, viúva do ex-Diretor Geral deste Órgão Carlos Manoel Gobert Damasceno, Proc. 3727/81. II - O disposto na presente portaria é efetivo a partir de 13/09/1981.

474/81 DG, de 09/10/81 - EXCLUIR, a partir de 01/10/81, da Portaria nº 442, de 18/09/81, desta DG, que concedeu a gratificação de TI e dedicação exclusiva na base de 45%, o servidor Waldemar Almeida e Silva, Motorista do Q.P.V, da Adm. Central.

475/81 DG, de 09/10/81 - VINCULAR a contar de 01/10/81, ao regime de TI e dedicação exclusiva na base de 45%, o servidor Lauro Ferreira da Rocha, Motorista do Q.P.V.

476/81 DG, de 09/10/81 - CESSAR o efeito das Portarias 062, de 30/01/81 e 342 de 07/81, DG, que concederam a gratificação de Zona, aos Engºs Luiz Marcos Coelho de Souza Araújo e Henrique Severino Montero Montenegro Duarte, respectivamente.

447/81 DG, de 09/10/81 - RECLASSIFICAR a partir desta data, na função de emprego de Operador de Máquina, nível 11, Classe "A", do Q.P.V - 6ª DR os servidores Sebastião Bernardino da Silva e João Damasceno Filho, Braçais - 2ª DR.

478/81 DG, de 14/10/81 - Para ser publicada na íntegra:

479/81 DG, de 14/10/81 - IDEM.

480/81 DG, de 14/10/81 - IDEM.

481/81 DG de 14/10/81 - TRANSFERIR para a 4ª DR, o servidor João Soares das Dores, soldador do Q.P.V. - 1ª DR.

482/81 DG, de 14/10/81 - CONCEDER a partir de 01/10/81, (2) anos licença sem vencimentos, para trato de interesse particular ao servidor Maximiano Elias Cardoso, Laboratorista de Solos do Q.P.V, da Adm. Central.

483/81 DG de 16/10/81 - TRANSFERIR, para a 5ª Residência - 3ª DR, os servidores Moisés Teixeira Barbosa, Francisco Monteiro de Assis e Antônio Garcia dos Santos, Motoristas do Q.P.V. - 1ª DR.

484/81 DG, de 16/10/81 - DISPENSAR, da função gratificada, símbolo 5 F de Chefe do Setor de Zel. e Segurança da 6ª DR, o funcionário Guimarino Souza Nascimento, Aux. Adm. do Q.P.P.

485/81 DG, de 16/10/81 - TRANSFERIR para a 5ª DR, o funcionário Guimarino Souza Nascimento, Aux. Adm. do Q.P.P. da 6ª DR.

486/81 DG de 16/10/81 - CONCEDER a partir de 01/10/81, dois anos de licença sem vencimentos, para trato de interesse particular, ao servidor Manoel Benedito Pinheiro de Souza, Motorista do Q.P.V - 5ª DR.

487/81 DG, de 16/10/81 - COLOCAR à disposição da CEC e Coordenação dois servidores de Restauração e Pavimentação dos Eixos Rodoviários da PA-150 (Marabá-Macaxeira) e PA-275 (Macaxeira-Serra do Norte), os Engºs Luiz Marco Coelho de Souza Araújo, Chefe de Esc. de Fisc. da Rodovia PA-150 (Marabá-Macaxeira-Serra do Norte) e Henrique Severino Montero Montenegro Duarte, Chefe de serviço de Construção - 2ª DR.

488/81 DG, de 20/10/81 - TRANSFERIR para a 5ª DR, os servidores Odácio da Silva Matos, Aux. de Op. e Sandoval Oeiras da Paixão, Aux. de Art. do Q.P.V - 1ª DR.

489/81 - DG, de 20/10/81 - TRANSFERIR para a 6ª DR, os servidores abaixo enumerados, pertencentes ao Q.P.V. - 5ª DR, deste Departamento: 01 - Manoel Moreira da Costa - Vigia; 02 - Manoel Rosa de Souza - Elet. de Equipamento e 03 - Quintino Rodrigues de Souza.

490/81 DG, de 20/10/81 - TRANSFERIR para a 6ª DR, o servidor Elionay Moraes da Silva, Cozinheiro do Q.P.V. - 3ª DR.

491/81 DG, de 20/10/81 - TRANSFERIR, para a 6ª DR, os servidores abaixo enumerados, pertencentes ao Q.P.V. - 1ª DR: Francisco Xavier Cook, Genesio Martins da Silva, Aux. de Manut. Mario Cardoso Paes - Apropriador - QSP, Antônio Nicácio de Abreu, Elói Felix Pereira, Op. de Máq. Argemiro da Silva Mendes, Antônio de Souza Farias, Antônio Pedro de Matos, Braçais - Arthur Rodrigues da Silva, Aux. de Campo, Alcides Pereira da Silva, Augusto Antônio Duarte, Antonio Freitas Almeida, Alfredo Leite da Silva, Braçais, Carlos Silva Mec. de Equ., João Saldanha Monteiro e Lourival Ferreira dos Santos, Cozinheiros.

492/81 DG de 20/10/81 - VINCULAR ao Regime de T.I. e dedicação exclusiva, na base de 45% os servidores pertencentes a 1ª DR, deste Departamento: Rai-

undo Nonato da Silva - B. Motorista, Alcilem de Souza Furtado e Sebastião dos Santos Martins - Aux. Operações.

493/81 DG, de 20/10/81 - DESIGNAR os serventuários Rubem Cunha dos Santos, Chefe da DEP e Maria das Graças Resques Dalbes, Chefe do Ser. de Medição, para participarem do Curso de Supervisão de Obras, a realizar-se no período de 19/10 a 03/11 de 1981, no IPR.

494/81 DG, de 21/10/81 - DESIGNAR uma Comissão constituída dos serventuários Mario Tavares Moreira, Chefe da Ass. Contábil do GFAM, Wanilse Benedito Carrera Sá, Téc. em Contabilidade e Mariz das Neves Monteiro, Téc. em Contabilidade, para sob a presidência do primeiro proceder a um estudo detalhado dos documentos mencionados, a fim de que fique definitivamente solucionada essa pendência, utilizando-se para tal, dos dados contábeis, que puderem ser coletados no serviço contabilidade e no arquivo geral, que serviram de base para as providências finais a serem determinadas pela DG, e ouvida a PG, deste órgão.

Assessoria de Relações Públicas do DER-PA, em 14 de janeiro de 1982.

MARIA DE NAZARÉ PORTO

VISTO:

Bel. OTAVIO MELO

Chefe de Gabinete

GANDUR ZAIRE FILHO

Chefe da Ass. de Relações Públicas

(Ext. Reg. nº 199 - Dia: 18/01/82)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereiram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: José Ney de Siqueira Mendes, José Lobato Maia, Antonio Azevedo Filho, Manoel Antonio Marinho da Silva, Vania Maria da Rocha Abensur, Terezinha de Jesus Moura Rolim, Jandira Serrano Garcia, Francisco de Vasconcelos Cavalcante, Rosa Maria Fonseca Paranhos, Raymundo Nonato de Medeiros Netto, Marileuda Costa Bezerra, Alcir Gursen de Miranda, Antonio Pereira dos Santos, Uzelinda Martins Moreira, João Edmundo da Silva Leite, Armando Zurita Leão; em caráter Suplementar, o Advogado Alvaro Castro. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: Luiz do Valle Miranda Junior, Juarez Viégas Prince, Jacinto Benigno dos Santos, Ivana Maria Fonteles Cruz, Salomão Correa Martins e Iracema da Paixão Amazonas Marques. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 14 de janeiro de 1982.

a) RONALDO BARATA - 1º Secretário
(T. nº 10087 - Reg. nº 186 - Dias: 15, 18 e 19.01.82)

UTANGACÓ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

GEHAR

CCC Nº 05.742.655/0001-15

E C O N O M I C A S

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. Acionistas de UTANGACÓ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. GEHAR, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 09:00 horas do dia 26.01.82 de 1982, no escritório da sociedade, sito à Rua Apinaquês, nº 1.509, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a - Venda do maquinário e do imóvel da sociedade.
b - O que ocorrer.

Belém (PA), 18 de janeiro de 1982

DR. SEVERINO SILVA
DIRETOR-PRESIDENTE

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10429 - Reg. nº 213 - Dias: 18, 19 e 20.01.82)

SISTEMA ESTADUAL DE PLANEJAMENTO
**INSTITUTO DO
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO-SOCIAL DO
PARÁ — IDESP**

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM INDÚSTRIAS VILLARES S/A E O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SOCIAL DO PARÁ-IDESP, CONFORME ABAIXO SE DECLARA: Cláusula Primeira — Obrigações da Locadora: 1) Durante o seu horário de trabalho: a) Efetuar os serviços de limpeza e lubrificação, de acordo com a necessidade do local, das máquinas geradoras quadro de comando, seletores, indutores, limites, guias, as partes externas dos carros, contrapeso, mecanismo de porta e demais partes mecânicas e elétricas dos elevadores. b) Fornecer, as suas expensas, os materiais necessários à execução dos serviços descritos no item anterior exceto o óleo da máquina de tração, quando totalmente substituído. c) Inspeccionar, periodicamente e de acordo com as necessidades dos elevadores procedendo na ocasião a regulagem e ajustagem dos quadros de comando, seletores, indutores, limites, freios, mecanismo de portas, indicadores de posição anunciadores de chamadas, correções do carro e contra-peso, relés,

escovas, chaves, contatos e outras partes acessórias, a fim de proporcionar aos elevadores um funcionamento eficiente, seguro e econômico. d) Manter um serviço de prontidão para atender com presteza a qualquer chamado sobre o funcionamento deficiente dos elevadores ou de suas partes componentes. e) Substituir ou reparar, quando exigido pela boa técnica, toda e qualquer peça dos elevadores, tanto mecânica como elétrica a fim de manter os equipamentos em condições normais de segurança e funcionamento. f) As substituições ou reparos previstos no item anterior correrão por conta da LOCADORA, exceto aqueles decorrentes de mau trato, uso inadequado ou abusivo dos elevadores. 2) Fora de seu horário de trabalho: a) Manter um serviço de emergência, para atendimento de chamados: 1º) Até as vinte e três horas de cada dia, para casos de inadiável necessidade de auxílio técnico, e 2º) Das vinte e três horas até as sete e trinta horas do dia seguinte, para casos eventuais de pessoas presas ou acidentadas. CLÁUSULA TERCEIRA: O PRAZO de validade do presente contrato é de 1 (Hum) ano começando em primeiro de janeiro de 1981 e terminando em trinta e um de dezembro de 1981. CLÁUSULA QUARTA: O cliente pagará mensalmente à LOCADORA a quantia de Cr\$ 33.298,00 (Trinta e três mil e duzentos e noventa e oito cruzeiros), depois de comprovada manutenção e atendimento mensal. CLÁUSULA QUINTA: Para os efeitos fiscais dá-se ao presente contrato o valor de Cr\$ 399.576,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quinhentos e setenta e seis cruzeiros). CLÁUSULA SEXTA: As despesas correspondentes ao presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários do cliente para o presente exercício em: 4901. Direção Geral; 4901.03. Administração e Planejamento; 4901.03.09 - Planejamento Governamental; 4901.03.09.020 - Supervisão e Coordenação Superior; 4901.03.09.020.2.001. - Coordenação Geral e Funcionamento do Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará; 3.0.0.0. Despesas Correntes; 3.1.0.0. - Despesas de Custeio; 3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos.

Belém, 04 de janeiro de 1982
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Diretor Geral do IDESP

a) ILEGÍVEL

Locadora

(Ext. nº 200 - Dia: 18/01/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA**Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES****CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS**

ACORDÃO Nº 7749

PEDIDO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

IMPETRANTE: O ACAD. RAIMUNDO ALVARES MOREIRA JUNIOR

PACIENTE: JOÃO EVANGELISTA PALHETA

RELATOR: DES. PRESIDENTE DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

EMENTA: Habeas Corpus. Excesso de prazo da instrução criminal. Encontrando-se o processo já em tramitação normal, nega-se a ordem impetrada.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Juizes das Egrégias Câmaras Criminais Reunidas, à unanimidade de votos, em negar a ordem impetrada.

Custas da lei.

Belém, 23 de novembro de 1981.

DES. OSWALDO POJUÇAN TAVARES

Presidente das Câmaras Criminais Reunidas, em exercício

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de janeiro de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-NS-021,3

(G. Reg. nº 092)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1982 - 3ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELEM-PARA

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

Proc. nº 03/82 - DESPEJO

Aut: José de Luca Filho

Adv: Paolo Ricci

Réu: José Severo de Souza

DESP: - Cite-se conforme pedido.

PETIÇÃO DE: - José Fernando Farah, por sua advogada Dra. Evangelina Farah, expondo e requerendo o levantamento de importâncias depositadas em Julzo, no espólio de Raimundo Farah, referente ao imóvel nº 22, à Passagem Guajará,

DESP: - Cumpra-se o requerido na forma da lei e do pedido.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: - Olivetti do Brasil S/A; por seu advogado Dr. Afonso Vitor Cardoso, expondo e requerendo a reintegração definitiva na ação de Apreensão e Depósito movida contra Seabras Representação e Comércio.

DESP: - N. A. ao contador do Julzo.

Proc. nº 593/81 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Leison Bernardo Santos Vilar

DESP: - Publiquem-se editais, obedecidas as formalidades legais.

Proc. nº 573/81 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex: - Socilar Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Joaz Jacinto da Costa

DESP: - Publiquem-se editais, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

PETIÇÃO DE: Empresa de Engenharia e Hotéis Guajará Ltda, requerendo juntada ao processo de Nunciação de O. Nova, que lhe move Jesus do Bonfim de Medeiros e s/mulher da procuração para os fins de direito.

DESP: - N. A. como requer.

Proc. nº 665/81 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

Ex. Socilar - Crédito Imobiliário S/A

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Saldanha Xavier da Silva e s/mulher

DESP: - Considere válida a penhora e ordeno o réu ao pagamento do principal acrescido dos acessórios e arbitro honorários de 15%.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Cesar Charone Filho, por seu advogado Dr. Flavio Maroja, requerendo juntada de documentos na ação ordinária de indenização que move contra Antonio Robson Alves dos Santos e outros.

DESP: - J. aos autos.

8ª VARA

Proc. nº 494/81 - NOTIFICAÇÃO JUDICIAL

Not: Jacisa - Jorge Age, Com. e Ind. S/A

Adv: Armando Pinheiro

Not: José Ribamar Cabral

DESP: - Entregue-se a parte requerente, independente de traslado.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Orlando Jorge de Souza Oliveira, por seu advogado Dr. Adalberto Guimarães Neto, apresentando contestação na ação de Despejo que lhe move Caetana Mendes Ferreira.

DESP: - N. A. Cls.

JUIZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARAS DA CAPITAL CARTÓRIO "RHOSSARD"

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. PEDRO PAULO MARTINS, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - ARROLAMENTO - José Pereira de Souza - Despacho. "Lavre-se termo". Advogado Dr. Marco Aurelio de Almeida Buarque.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Antonio dos Santos. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Advogada Dra. Rita de Cássia P. Ramos.

3ª Vara - INVENTÁRIO - Antonia de Lima Mala e América de Lima Maria. Requerimento de Newton José Mala. Despacho: "Junte-se aos autos, tendo ouvido o Ministério Público e quem mais de direito". Advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman.

3ª Vara - Apelação - Requerente: Nila Nazaré Maia Lima - Apelado: Newton José Mala. Despacho: "Diga o Órgão do Ministério Público". Advogadas Dras Joselisa Corte Kauffman e Vera Pandolfo Ribeiro.

Belem, 12 de janeiro de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 12 DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 1982.

Ação de Busca e Apreensão: Autor: Robin Cardell Wade. Adv. Carlos Paraguassú Frazão Filho. Ré: Maria de Los Angeles S. Zamora Wade (Adv) Flavio C. Maroja. Despacho: Diga o autor. Em 11.01.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

Ação Homologação de acordo: Requerente: Cezario Fernandes de Souza. Adv) Lasmie Cavalcanti Ribeiro: Despacho: Rec. hoje. Vistos, etc. Homologo para sentença o acordo feito entre as partes Cezário Fernandes de Souza e Cleomar Maria Sousa da Conceição, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R.I. Belém, 07 de janeiro de 1982. Italzira Bittencourt Rodrigues. Juza de Direito da 7ª Vara da Família desta Capital.

Ação de Investigação de Paternidade, cumulada com alimentos: Autora. Kelly rep, por sua mãe Maria dos Anjos Monteiro Modesto. (Adv) Wiloana Chaves Wariss. Réu: Antonio Marcos Vieira de Araújo. Adv) Felício de Araújo Pontes. Despacho. Nada a sanear as partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia 28 de janeiro, às 11 horas, para serem ouvidas as testemunhas arroladas, ciente o M.P. Em, 04.11.81. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juza de Direito da 9ª Vara desta Capital.

Ação de Busca e Apreensão: Autor: Ademar Soares Lima. Adv) Moacyr Fernandes. Ré: Fátima de Nazaré Lira Ribeiro. (Adv) Adil Salgado Vieira. Despacho: Designo o dia 22 de janeiro, às 11 horas, para a audiência, ciente o M.P. Em 13.11.81. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juza de Direito da 9ª Vara da Família desta Capital.

Ação de Busca e Apreensão: Autor: José Antonio Lima de Sousa e esposa. (adv) Joaquim Lopes de Vasconcelos. Ré: Hirma Gracie Vianna Dias. Adv) Joselisa Corte Kauffman. Despacho. Vistos etc. Tendo em vista que a apelante intimada pessoalmente para pagar o preparo do recurso de apelação, não o fez, julgo deserto o presente recurso. l. Em 01.01.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juza de Direito da 9ª Vara desta Capital.

Ação de Alimentos: adv) Flávio C. Maroja. Ré: Eponina Astrea Palmeira Coutinho. adv) Airton Ribeiro. Sentença de conclusão seguinte: Assim determino sejam as partes intimadas a dizer, nos autos, quais as provas que pretendem produzir em abono de suas alegações. Em 04.01.82. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Juza de Direito da 9ª Vara desta Capital.

Ação de Investigação de Paternidade: Autora. Milene Shirley da Silva Freire e Candida Silange da Silva Freire, representadas por sua mãe Olgarina da Silva Freire. Adv) Eunice Ruth Barbosa de Sousa Sá. Ré: Neide Teixeira. Despacho sentença de conclusão seguinte: Desta maneira, pelas razões acima expostas, Julgo Procedente a presente ação de alimentos por Milene Shirley da Silva Freire e Candida Solange da Silva Freire, menores, representadas por sua mãe Olgarina da Silva Freire, contra o pai das referidas menores, Almerindo dos Passos, fixando em 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a pensão alimentícia a ser paga à autora, até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido. Condenei mais o réu ao pagamento das custas e honorários do advogado da autora, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, e mais os honorários do Dr. Curador a lide arbitrados também em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 08 de janeiro de 1981. Eu, Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juza de Direito da 9ª Vara desta Capital.

Busca e Apreensão: Autor William Barreto dos Santos. Adv) Carlos Hzem Chaves. Réu: Galliano Ceci e sua esposa. Adv) Benedito de Miranda Alvarenga. Sentença de conclusão seguinte o pre-

sente feito diz respeito a um litígio de um casal ligado por matrimônio canônico, em torno de um único filho menor que, através de acordo judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e, ficou estabelecido que o mesmo deveria visitar o pai uma vez por mês, a escolha do genitor, das 8:00 às 12:00 horas em companhia de uma babá e um tio materno, ocorre que devido a viagem da genitora do menor para São Paulo, ficou o referido menor sob a Guarda e Vigilância dos avós maternos que, segundo declarações do autor vinham se negando a fazer cumprir o acordo estabelecido e, em vista deste fato solicitou a Busca e Apreensão do menor, tramitando processo com muito tumulto e sem nenhuma decisão, e já temos depois o referido menor viajando para São Paulo em companhia da mãe que estava cursando pós-graduação naquela cidade e também para fazer tratamento psíquico, ficando desta maneira o requerente sem as visitas estabelecidas, porém a viagem do referido menor foi por autorização da Juíza competente. Mas pela leitura dos autos verifica-se que o requerente está pleiteando a busca e apreensão do menor por não cumprimento do acordo, e na pessoa do mesmo remeteria para seus pais em São Paulo, logo veremos que também não iria cumprir acordo para visitas a mãe, por outro lado a criança é de pouca idade, necessitasse de cuidados maternos, apesar da mãe ter compromissos externos, obrigados pela vida atual, mesmo assim os momentos que passar com o mesmo é muito mais significativo do que a permanência com um estranho. Existe um acordo assinado entre as partes que estipula as horas em determinado sábado do mês, e devido o menor ter sido levado para São Paulo poderá ser estipulado outro meio de visitas durante certo tempo, nas férias, mas isto terá de ser feito através de um pedido apropriado, já que no presente seria extra petita mais apreender uma criança que está em poder da mãe, para entregá-la ao pai, somente porque não estão sendo cumprido um acordo, seria desumano por este motivo julgo improcedente o pedido e condeno o requerente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 20% do valor da causa. P.R.I. Custas na forma da lei, Belém, 04 de Janeiro de 1982. Carlos Fernando de Sousa Gonçalves. Juiz de Direito da 6ª Vara desta Capital. Em tempo, o requerente deverá ingressar no Juízo competente a fim de estabelecer um novo meio de visitação, sendo o ideal no período das férias, como ocorre com muitos casais separados.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º Ofício

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1982

JUIZO DA 1ª VARA

INVENTÁRIO

I - Américo Oliveira - Advogado: Moacir Dias da Silva

I - Maria Adelaide Alves de Sá que também assina Maria Adelaide Alves de Oliveira ou ainda Maria Alves de Oliveira.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença a partilha tomada por termo as fls. 70, dos bens ficados por falecimento de Maria Adelaide Alves Sá, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. P.R.I.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE DIVÓRCIO, em que são partes:

Elie Michel Psarros e Pia Lauricella - Advogado, Luiz R. Meira

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 2, cuja declaração foi reduzida a termo às fls. 14 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas os ditames da Lei 6.515 de 26/12/77, e as formalidades dos arts. 1120 e seguintes do C. Processo Civil o divórcio do casal Elie Michel Psarros e Pia Lauricella. Transitado em julgado esta, averbe-se a sentença no registro civil. Custas de lei. P.R.I.

JUIZO DA 7ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

R: Maria Antonieta Magnani Alves - Adv. Arnaldo Meira

R: Wilson Próspero Srayama - Adv. Laercio A. Laredo

Sentença: Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo, cujo termo consta das fls. 65 dos autos para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P.R.I.

JUIZO DA 9ª VARA

PENSÃO ALIMENTÍCIA (Prorrogação)

R: Maria Ruth Gala Mendes Nascimento - Adv. Raimundo B. Mendes

R: José Maria Cristo Mendes Leite - Adv. Francisco Gomes Costa

Despacho. Diga o M.P.

JUIZO DA 9ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO

A. Carlos Alberto Tavares Silva - Adv. Augusto Roberto Klautau

R: Táxi Aéreo Ganção Ltda - Adv. Glairson Figueiredo

Despacho: Defiro o pedido retro, oficiando-se ao D.A.C.

JUIZO DE DIREITO DA 8ª VARA

AÇÃO DE DESPEJO

R: Antonio Leite de Pinho - Adv. Carlos Ferro Silva

R: Oswaldo Jorge Ruffell - Adv. Paulo Sérgio Rola

Despacho: A conta. Arbitro em 10% sobre o débito os honorários do advogado da A. Designo o dia 20 de Janeiro, às 11 horas para a purgação da mora. I.

JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

A: Comércio e Indústria de Ferragens de Madeiras S/A - Adv. Maria de Nazaré Ferreira.

R: Celina Barata Pires - Adv. Laurenlo Rocha

Despacho: Sobre a conta de fls. 41, que complementou a de fls. 35, manifeste-se, em quarenta e oito (48) horas as partes.

JUIZO DA 4ª VARA

AÇÃO RENOVATÓRIA DE CONTRATO

R: Correia Machado & Cia Ltda - Adv. João Oliveira Costa

R: Agostinho Tavares Netto - Adv. Maria dos Anjos S. Freire.

Despacho: Chamo o processo à ordem para determinar que o autor, junte aos autos o documento em original e constante de fls. 7/8 dos autos, já que o mesmo em fotocópia apresenta-se adulterado.

JUIZO DA 8ª VARA

AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS HEREDITÁRIOS.

R: Raul Assis de Sena - Adv. Raimundo J. O. de Macedo

R: Vasni Esquina e Simão Esquina - Adv. Antonio Cezar Borges

Despacho: Segundo despachos de fls. 36 v e 37, a competência do presente processo é a 4ª Vara Cível. Encaminhem-se.

JUIZO DA 7ª VARA

DIVÓRCIO JUDICIAL

R: João Leonel Gualberto Aragão - Adv. Raphael Ceida Lucas

R: Janete Raimunda da Silva Aragão - Adv. Suleide Pimentel Leite.

Despacho. Indefiro o pedido retro. Renovem-se as diligências para o dia 16 de fevereiro, às 11:30 horas.

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1982
3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

3ª VARA

Processo nº 558/03/80 - ORDINÁRIA RESSARCIMENTO DE DANOS - SUMARISSIMA

Requerente: Raimundo Leal dos Santos (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerido: Arlindo Ribeiro Bastos (Adv. Verônica Bastos Machado)

Despacho: N. A. Recebo a presente apelação na forma da lei, dizendo o apelado.

3ª VARA

Processo nº 323/02/81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: Ernestino Viana Wanzeler (Adv. Maria Adélia Mercês Oliveira)

Requerido: Julião Mendes Cruz (Adv. Cláudio Augusto M. das Neves)

Despacho. R. H. a conta.

3ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Banco do Estado do Pará S/A - Credor Habilitado (Adv. Claudio Ferreira de Souza)

Agravado: Banco da Amazônia S/A - BASA (Adv. Carlos Raimundo Luzio Afonso)

Despacho: R.H. Diga o agravante.

3ª VARA

Processo nº 599/01/81 - PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - VISTORIA

Requerente: Zulmira Brito (Adv. Icaraf Dias Dantas)

Requerido: Valdir Gonçalves Dias

Despacho em pedido de desistência: R. H. A conta.

3ª VARA

EMBARGOS DO DEVEDOR

Embargante: Cláudio Alves Fé da Cruz (Adv. Teodomiro Cantuária)

Embargada: Belauto Administradora Ltda (Adv. Augusto Roberto Klautau de Araújo)
Despacho: R. H. Recebo os embargos na forma da lei, dizendo a Impugnação.

3ª VARA

Processo nº 556/02/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Ótica Suzi Indústria e Comércio (Adv. Raphael Lucas Filho)

Requerido: João Barbosa Garcia de Oliveira (Adv. Jorge Ferraz Neto)

Despacho: R. H. A conta.

3ª VARA

EMBARGOS

Embargante: Perter Swata Duschl (Adv. José Almeida G. Moraes)

Embargada: Amélia Fátima Cardoso Fajardo (Adv. Afonso Victor Cardoso)

Despacho: R. H. A conta.

6ª VARA

Processo nº --NULIDADE - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE ESCRITURA DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRADO AZEVEDO & CIA.

Requerentes: Arlete Prado - Orimar Prado e outros (Adv. Clóvis Ferro Costa e Paulo Lamarão)

Requeridos: Neusa Prado de Azevedo e outros (Adv. Aldebaro Klautau Filho e Izabel Ozório)

Despacho: Prolatado no pedido de desistência de ação: Como requerem. Solicite-se as devoluções das Cartas Precatórias enviadas, intime-se os liticonsortes para conhecimento e baixem-se a conta, e após todas estas formalidades e pagas as devidas custas, voltem conclusos para a devida homologação.

6ª VARA

Processo nº 240/77 - AÇÃO ORDINÁRIA DE REIVINDICAÇÃO DE BENS DA HERANÇA DE RAMIRO PRADO

Requerente: Arlete Prado e Orimar Prado (Adv. Clóvis Ferro Costa e Jayme Bentes)

Requeridas: Neusa Prado Azevedo (Adv. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau)

Cia de Desenvolvimento Novo Oeste (Adv. Ferdinando Silrotheau Correa)

Inez Souza Prado (Adv. Izabel Ozório).

Despacho: Baixe-se a conta. Pagas as devidas custas, faça-se o devido termo de acordo com o artigo 1.029, Item do C.C. para a devida homologação.

6ª VARA

Processo nº 649/07/81 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO DE ALUGUÉL

Requerente: Antenor de Carvalho Rabelo (Adv. Milton Chagas)

Requerido: Manoel de Jesus Barros (Adv. Luiz Elmar Tavares)

Despacho: Em vista de ser a Prefeitura Municipal parte, encaminhe-se ao Juízo competente.

6ª VARA

Processo nº 507/04/81 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: Francisco das Chagas Marinho (Adv. José Lima Filho)

Requerida: Sociedade Civil "Fenix Calxeiral Paraense" (Adv. Humberto H. de Vasconcelos)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 1º de março, às 9 horas. Intime-se.

6ª VARA

Processo nº 98/01/81 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - CUMULADA COM PERDAS E DANOS

Requerente: Deodato Paiva de Oliveira (Adv. Flávio C. Maroja)

Requerida: Germano Duarte & Cia. (Adv. José Humberto Lima)

Despacho: A preparação dos autos, após pagas as custas de subida, encaminhe-se a Superior Instância.

6ª VARA

Processo nº - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: Montedson Farmacêutica S/A (Adv. José Humberto Lima)

Devedor: Geraldo Duarte de Souza (Adv. Benedito de Miranda Alvarenga)

Interessada: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. L. Ferreira)

Despacho: O bem hipotecado, está em garantia hipotecária para Vivenda, para a qual a dívida é maior que o valor da avaliação do bem, assim sendo, intime-se o autor para fazer nova indicação.

6ª VARA

Processo nº 663/01/81 - BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Financiadora S.A. - Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Vanilson Ferreira Hesketh)

Requerido: Natan Ludovico Pinheiro Lacerda (Adv.

Despacho: Como requer. Faça-se a devida correção com a juntada de uma cópia de aditamento.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1982

Juízo da 2ª Vara - DESPEJO

Requerente: Raquel Seabra dos Reis - Adv. Eduardo de Carvalho

Requerido: José Maria Mendes de Souza - Adv. Halton Reis

Sentença: Julgo procedente a ação para condenar o réu no despejo do imóvel que lhe foi locado e de propriedade da autora, e a pagar as custas do processo e os honorários que fixo em Cr\$ 400,00 correspondente a 20% sobre o valor da causa, assegurando-lhe o prazo de 30 dias para a desocupação. P.I.R.

Juízo da 6ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Transportadora Cometa Ltda - Adv. Frederico D. de Souza

Requerido: Clube do Remo - Adv. Pedro Lima

Despacho: A conta. Aplique juros correção monetária. Honorário na base de 10% sobre o valor do débito.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Maria Tereza M. da S. Lima - Adv. João F. de Lima Filho

Requerida: Comorel Comercial

Despacho: Designo o dia 25 de fevereiro, 9 horas, para a instrução e julgamento. Intime-se.

REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: Cetenco Engenharia S/A - Adv. Paulo Klautau

Requerida: Amazônia Equipamentos Florestais - Adv. Armano Sawada

Sentença: Julgo procedente a ação, e condeno a requerida ao pagamento do principal, acrescido dos juros legais e correção monetária na forma da lei, assim como as custas do processo e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor do débito.

Juízo da 8ª Vara

Requerimento de João do Carmo Furtado, nos autos da Ação de Divórcio que move contra Maria Melo Furtado, indicando testemunhas. - Adv. Raimundo Albuquerque

OBS: Recebido em cartório em 12/01/82

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Nobuo Fukuhara, na ação Anulatória que move contra Paulo Eutropio Carvalho de Souza, arguindo suspeição da MM. Juíza - Adv. Donato Cardoso de Souza

Despacho: N. A. Conclusos.

Juízo da 5ª Vara - EXECUÇÃO

Requerente: Higson & Companhia - Adv. Benedito N. M. David.

Requerida: Brallimpex Ltda.

Despacho: Por motivo de parentesco com a requerida, julgo-me suspeito para funcionar nos referidos autos. A nova distribuição.

EXECUÇÃO

Requerente: Ind. Brasília da Amazônia - Adv. Guilherme S. Filho

Requerido: Anibal Caribé Transportes

Despacho: Cite-se.

RESENHA DO DIA 12 DE JANEIRO DE 1982

Terça-Feira

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

5ª Vara

Processo nº 997/80 - ORDINÁRIA

Req.: Companhia de Desenvolvimento de Ad. A. Metropolitana.

Adva.: Dra. Jacyra Maria Rabelo Portugal

Req.: José Pinto Moraes Coelho

Desp.: Diga a autora sobre o alegado às fls. 16/17 pela curadora nomeada, após conclusos.

5ª Vara

Processo nº 694/81 - IMPUGNAÇÃO

Req.: José Raimundo Alves Pamplona

Adv.: Donato Cardoso

Req.: Hamilton Rodrigues Franco
Adv.: Pedro Nery
Desp.: Seja desentranhada dos autos principais o mandado de fls. e entregue ao Sr. Oficial de Justiça para cumpri-lo de acordo com a Lei.

7ª Vara

Processo nº 1121/81 BUSCA E APREENSÃO

Req.: Tágide Administração Ltda.

Adv.: Ricardo Chamie

Req.: Luiz Barbery de Oliveira

Desp.: Contados, preparados, conclusos.

7ª Vara

Processo nº 1145/81 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMEN-

TO

Req.: T. S. Nóbrega & Filhos.

Adv.: Haroldo Silva

Req.: Ana Rodrigues Coutinho

Adv.: Nathanael Farias Leitão

Desp.: Rec. Hoje. Defiro os pedidos de fls., que não estão enumeradas. Renovem-se as diligências para o dia 29 de janeiro, às 11,00 horas.

8ª Vara

Processo nº 788/69 INVENTÁRIO

Req.: Izabel de Oliveira Sampaio

Adv.: Vanilson Hesketh

Req.: Anastácio Carlos Sampaio

Adv.: Pedro Bentes Pinheiro

Desp.: O incidente de remoção do inventariante correrá em apenso aos autos de inventário. Assim, determino sejam as peças de fls. 97 a 111 desentranhadas, autuadas e apensadas aos autos.

8ª Vara

Processo nº 1316/81 DESPEJO

Req.: Carlos José Oliveira Santos

Adv.: Laurênio M. da Rocha

Req.: Alexandre Almassy Filho

Desp.: À conta.

8ª Vara

Processo nº 807/81 ARROLAMENTO

Req.: Mariana de Souza Azevedo

Adv.: Paulo Carneiro

Req.: Aluizio Cristóvão de Azevedo

Desp.: Vistos, etc... Julgo por sentença o cálculo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Transitada em julgado, expeçam-se guias para o pagamento do imposto de transmissão "causa mortis" e oficie-se à Receita Federal, para os devidos fins.

9ª Vara

Processo nº 1205/81 EXECUÇÃO

Req.: Cerâmica Stefani S.A.

Adv.: Loris Vilas Boas

Req.: H. Cruz Ltda.

Adv.: Jaci Colares

Desp.: Intime-se o executado a pagar no dia 18 de janeiro, 11 horas.

9ª Vara

Processo nº 1172/81 SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Raimundo de Souza Oliveira

Adv.: Maria da Graça Jesus Lima

Req.: Aurimar da Costa Souza Oliveira

Adv.: Tadeu Ferreira Monteiro

Desp.: Diga a autora.

9ª Vara

Processo nº 640/80 INDENIZAÇÃO

Req.: Pedro Cavalcante Barbosa

Adv.: José Luiz Nogueira e Silva

Req.: Empresa de Viação Modelo Ltda.

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Procêda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado a dizer as peças dos autos das quais pretende traslado.

11ª Vara

Processo nº 1309/81 DESPEJO

Req.: José Arthur Boguea

Adv.: Carlos M. Garcia

Req.: Lourival Santos do Nascimento

Adv.: José Melo da Rocha

Desp.: Diga a parte contrária.

11ª Vara

Processo nº 1250/81 DESPEJO

Req.: Hélio Simplício Gomes

Adv.: Gervásio de M. Meireles

Req.: Elicéia Furtado Barra

Desp.: À conta.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 12.01.82

TERCEIRA VARA

FALÊNCIA

Requerente: Banco Itaú S/A. (Adv. Paulo Chermont)

Requerido: Macefin Ltda.

Despacho: "Digam os interessados. Belém, 12.01.82. a)

Pedro P. Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Maria

Célia Duarte).

Requerido: J. G. Reis Rep. e Com. (Adv. Isaac Gomes)

Despacho: "Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, 12.01.82

a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães).

Requerido: Antônio Nascimento Pinho, Raimundo Caetano da Silva e Osvaldo Dias (Adv. Paulo Sérgio Moraes e Paulo Meira).

Despacho: "Como requer, expeça-se o referido mandado, obedecidas as formalidades legais. Belém, 11.01.82. a) Maria de Nazareth Brabo de Souza".

SEXTA VARA

DESPEJO

Requerente: Elza Damasceno de Souza (Adv. Djalma Chaves).

Requerido: Maria Terezinha de Souza Aleixo.

Despacho: "Cite-se. Belém, 12.01.82. a) Maria Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Requerente: Bermasa - Madeiras Tropicais S/A. (Adv. Carlos Ferro).

Requerido: Hugo Célio Nunes de Miranda.

Despacho: "Junte-se a prova de entrega. Belém, 12.01.82. a) Carlos Fernando de Souza".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Pedro Souza da Cunha e Sonia Regina Ferreira da Cunha (Adv. Abraham Assayag).

Embargada: Socilar Crédito Imobiliário S/A. (Adv. Milton Nobre).

Despacho: "Ao preparo para subida. Belém, 12.01.82. a) Carlos Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. Cláudio Ferreira de Souza).

Requerido: Fernando Martins de Miranda e Edina Braga de Miranda.

Despacho: "As partes para falarem sobre a avaliação. Belém, 12.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Soares de Carvalho Sabões e Óleos S/A.,

Orlando Torres Abelém, Raphael Moisés Abensur e Hilda Sousa Abensur (Adv. Luiz Loureiro).

Embargado: Banco do Estado do Pará (Adv. José Campos).

Sentença (trecho final): "... e assim por todos os motivos julgo procedente os embargos quanto à execução, ressaltando a cobrança dos juros do 2º semestre, e considero válida a penhora para que produza seus reais efeitos e condeno a devedora ao pagamento do principal, abatidos os excessos dos juros cobrados no segundo semestre, digo, trimestre, acrescidos dos juros legais e demais acessórios de acordo com o contrato mais as despesas e custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da dívida. P.R.I. Custas na forma da lei. Belém, 12 de janeiro de 1982. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

ORDINÁRIA

Requerente: Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau).

Requerido: Departamento de Estradas de Rodagem (Adv. Osvaldo Reis).

Despacho: "Em provas. 12.01.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

OPOSIÇÃO

Oponente: Transporte Brasileiro Ltda. (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Oposto: Transbrasiliana - Transportes e Turismo Ltda. (Adv. Aldebaro Klautau).

Despacho: "À contraminuta. 12.01.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: ATS - Amazon Travel Service Ltda. (Adv. Lóris Vilas Boas).

Ré: Maria de Nazaré Guerreiro Diniz (Adv. Francisco Santos).

Despacho: "Prossiga-se com a penhora. Em, 12.01.82. a) Romão Amoedo Neto".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO Belém, 12 de janeiro de 1982.

AÇÃO: Entrega de coisas certas - 2ª Vara - nº 595/81.

Autora: Amazonex Industrial Exportadora S/A. (Adv. Dr. Paulo de Tarso D. Klautau).

Ré: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv. Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: Sobre os documentos de fls. 400/420, diga a Amazonex Industrial Exportadora S/A., no prazo de cinco (5) dias.

AÇÃO: Medida Cautelar Inespecífica - 2ª Vara - nº 595/81

Requerente: Amazonex Industrial Exportadora S.A. (Adv. Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau).

Requerida: Engenharia e Estaleiro Pará Naval Ltda. (Adv. Dr. Flávio C. Maroja).

Despacho: Não se caracteriando, no caso, a hipótese do artigo 804 do Código de Processo Civil seja a requerida citada, através de seu representante legal, nos termos do artigo 802 do mesmo diploma legal já referido, para, no prazo de cinco (5) dias, querendo, contestar o pedido, indicando as provas que pretenda produzir.

AÇÃO: Indenização - 2ª Vara - nº 051/75.

Autora: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda. (Adv. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito).

Ré: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC (Adv. Dr. Ophir Cavalcante).

Despacho: Designo, para o dia 06 do mês de julho do corrente ano, às 10,00 horas, a audiência de instrução e julgamento do presente feito. Determinando sejam realizadas todas as diligências que se fizerem necessárias. Deferindo o pedido de fls. 376, retificado às fls. 377, determino sejam expedidos o ofício e a carta precatória que a autora menciona nos petítórios em apreço.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 2ª Vara - nº 370/80.

Requerente: Orlando Maués Empreendimentos Ltda (Adv. Dr. Waldemir Teixeira).

Requerido: José Adalberto Teixeira (Adv. Dr. Alberto da Silva Campos).

Despacho: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. A autora e o réu são partes legítimas e estão devidamente representados. Defiro as provas requeridas em a petição inicial, em a contestação de fls. 11/12 e em a defesa de fls. 27/28. Para a audiência de instrução e julgamento do feito, designo o dia 11 do mês de maio do corrente ano, às 10,00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, devendo o representante legal da autora e o réu prestarem depoimentos, e das testemunhas que, tempestivamente, forem arroladas.

AÇÃO: Execução - 2ª Vara - nº 597/81.

Autora: Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Ré: Clube do Remo (Adv. Dr. Pedro Lima).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 16, determinando seja expedido o competente ofício à Presidência da TELEPARÁ, para a desativação do terminal telefônico Penhorado. Conhecendo do pedido de fls. 17, concedo, ao devedor, o prazo de dez (10) dias, para a juntada, a estes autos, do instrumento de mandato e determino, sem prejuízo para as diligências indispensáveis, baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta; que deverá incluir o débito principal, os juros de mora, a correção monetária, as despesas e custas processuais e os honorários do advogado da credora que arbitro em 20% sobre o valor do débito.

AÇÃO: Agravo de Instrumento - 2ª Vara - nº 525/76

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S/A. - Bradesco (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar).

Agravada: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. (Adv. Dr. Adherbal Meira Mattos).

Despacho: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas, devendo o agravante preparar o recurso, observando-se as disposições do "caput" e do parágrafo 1º do artigo 527 do Código de Processo Civil.

AÇÃO: Despejo - 2ª Vara - nº 441/81.

Autor: Josué Alves Uchôa (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Réu: José Maria Moraes Mendes (Adv. Dr. Ronaldo Koury Maués).

Despacho: Tem razão o autor. Inexiste conexão entre ação de despejo, proposta em fundamento no inciso X do artigo 52 da Lei nº 6649, de 16.5.1979, com ação de despejo fundamentada em o inciso I do artigo 52 do diploma legal em referência. Apesar de haver identidade quanto às partes, inexiste essa mesma identidade quanto à causa de pedir, nas duas ações mencionadas. A conexão que deve ser reconhecida é a existente entre a ação de despejo por falta de pagamento e a ação de consignação em pagamento, mencionadas em as certidões de fls. 23 e 24, respectivamente. Assim, indefiro o pleito do réu, constante das fls. 22. Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento da conta de custas e preparo.

AÇÃO: Ordinária de Rescisão de Contrato - 2ª Vara - nº 718/81.

Autora: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Dr. José Cabral).

Ré: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Despacho: Sobre os documentos de fls. 51 e 54 e, também, com relação à decisão interlocutória de fls. 54 verso, manifeste-se a autora.

AÇÃO: Despejo p/falta de pagamento - 2ª Vará - nº 646/81.

Autor: Moacir Ferreira Torres (Adv. Dr. Ronaldo Valle).

Réu: José Antônio Filho (Adv. Dr.).

Despacho: Contados e preparados, à conclusão.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 2ª Vara - nº 238/81.

Autora: Alcina da Conceição Leal (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Ré: Construtora Villa Del Rey Ltda. (Adv. Dr. José Cabral).

Despacho: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistente nulidades ou irregularidades a suprir. A autora e a ré são partes legítimas e estão devidamente representadas. Defiro as provas requeridas, e especificadas, pela autora, às fls. 37, e as que pediu a acionada, em a contestação de fls. 14/17. Designo, para a audiência de instrução e julgamento do feito, o dia 25 do mês de março do corrente ano, às 10,00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes, especialmente porque a autora e um dos representantes legais da ré deverão prestar depoimentos, e as testemunhas que, tempestivamente, forem arroladas.

AÇÃO: Conversão de Separação em Divórcio - 8ª Vara - nº... 381/81.

Requerente: Tibiriçá de Santa Brígida Cunha (Avs. Drs. Miguel Ovídio Corrêa Batista e José da Rocha Moreira).

Requerida: Edith Cohen Cunha (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva).

Despacho: Tendo o autor feito juntada de documentos, sobre estes deve se manifestar a requerida.

AÇÃO: Consignação em Pagamento - 9ª Vara - nº 072/81.

Autor: Antônio Jacob Damasceno (Adv. Dr. Waldemir Vianna).

Réu: David de Almeida Santos (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha).

Despacho: Recebo a apelação em ambos efeitos. Vista ao apelado.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 12.01.82

1ª Vara

1ª VARA - FALÊNCIA

Aut: Eilo S/A - Artefatos de Fibras Têxtis

Adv. Antônio Fernando Rodrigues de Oliveira

Réu: Mirro Jeans Indústria e Comércio

Desp: Junte certidão para saber-se quais os componentes da firma requerida. Belém, 11:01.82. (a) Romão Amoedo.

1ª VARA - DESPEJO

Aut: Luzia Lopes

Adv. Walter Machado Puget

Réu: Olivar Cativo Guedes

Adv. Dagoberto Maia de Carvalho

Desp: Sobre a contestação diga a autora. Belém, 11.01.82

(a) Romão Amóedo.

3ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Credireal Financeira S/A

Adv. Wilson Dahas Jorge Filho

Réus: Pedro Meneses de Brito Neto e outro

Adv. Pedro Daltro Cunha

Desp: Digam os interessados sobre a conta. Belém, 11.01.82

(a) Pedro Paulo Martins.

5ª VARA - RENOVATÓRIA

Aut: Touring Club do Brasil

Adv. Adherbal Meira Mattos

Ré: Maria de Nazaré Caldeira Menescal

Adv: José Viegas Paulo

Desp: Designo o dia 21.01.82, às 10:30 horas para a audiência de instrução e julgamento. Intime-se os interessados. Belém, 29.12.81 (a) Maria de Nazaré Brabo.

7ª VARA - DIVÓRCIO (SUSTAÇÃO DE ALIMENTOS)

Aut: José Ribamar Cunha

Adv. Pedro Paulo Campos

Ré: Maria Lillian Ribeiro Cunha

Adva: Maria Raimunda Pimentel Ribeiro

Desp (sent) Isto posto. Julgo procedente o pedido extinção de pensão alimentícia e, conseqüentemente, determino que se oficie à fonte pagadora sustando a pensão alimentícia em questão. P.R.I. Belém 30.12.81 (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

8ª VARA - DESPEJO

Aut: Natália Nonato Vicini

Adva: Maria Adelaide Mercês Oliveira

Ré: Maria de Jesus Cavallero Miranda

Desp: Cite-se. Belém 11.01.82 (a) Maria Lúcia G. dos Santos.

Resp p/ 8ª Vara.

8ª VARA - EXECUÇÃO

Aut: Connel Industriais Químicas Ltda.

Adva: Vera Calandrini

Réu: José Lopes da Fonseca & Cia. Ltda.

Adv: Aylton da Silva Pinheiro

Desp: Informe o sr. Escrivão se o executado foi intimado do despacho de fls. 24. Belém, 06.01.82 (a) Maria Lúcia G. dos Santos. Resp. p/8ª Vara.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: José Silva Ferreira

Adva: Fátima Maria Buenano França

Réu: INPS

Desp: Cite-se designando o dia 08 de março, 11 horas, para a audiência. Belém, 08.01.82 (a) Maria Lúcia G. dos Santos

9ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Francisca Amador Fernandes

Adv: Alberto Valente do Couto

Réu: Manoel Rodrigues

Adv: Raphael Lucas

Desp: Designo o dia 25 de janeiro, 11 horas para a vistoria. Belém, 08.01.82 (a) Maria Lúcia G. dos Santos.

9ª VARA - DESPEJO

Aut: Herança de Abel Fernandes da Silva

Adv: Enivaldo da Gama Ferreira

Réu: Deolindo Lobato Goiano

Adv: José de Siqueira Rodrigues Filho

Desp: Certifique o Sr. Escrivão em que data foi juntado o mandado de fls. 10. Belém, 04.01.81 (a) Maria Lúcia G. dos Santos

9ª VARA - AGRAVO

Aut: INPS

Adva: Nazaré Moraes

Réu: Floriano de Jesus Fernandes Neto

Adva: Vera Couto

Desp: Vistos, etc. Mantenho o despacho agravado. É notório o debate entre os juristas sobre a legitimidade ou não da intervenção do M.P. nas ações acidentárias, dado o silêncio da lei atual a respeito. O Juízo concorda com as razões do jurista Antonio Raphael Silva Salvador, transcritas às fls 23 dos autos. E mais: tem razão a digna curadora, quando explica a lei nova não proibiu expressamente a atuação do Curador, na representação do infortunado. Quanto à segunda parte do agravo, reformo o despacho e determino a audição das testemunhas médico do INPS, na forma da lei. Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06.01.82. (a) Maria Lúcia Gomes.

9ª VARA - ACIDENTE DE TRABALHO

Aut: Albino Jorge Veiga Monteiro

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adva: Nazaré Moraes

Desp: Junte aos autos principal. Belém, 08.01.82. (a) Maria Lúcia G. dos Santos

9ª VARA - DIVÓRCIO

Aut: Luiza Cardoso Nascimento

Adv: Adalberto Chaves de Carvalho

Réu: Pedro Oliveira Nascimento

Adv: Pedro Nery Ferreira

Desp: Diga a autora. Belém, 08.01.82 (a) Maria Lúcia G. dos Santos.

9ª VARA - ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Laura Costa da Silva

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adva: Nazaré Moraes

Desp: Renovem-se para o dia 05 de março, às 9,30 horas. Belém, 08.01.82. (a) Maria Lúcia G. dos Santos.

(Ext. Reg. nº 192)

EXPEDIENTE DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1982 - 4ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª Vara

Proc. nº 402/79 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Aut: Amália Dulce de Oliveira Brito

Adv: Orlando A. Fonseca

Réu: Frederico Santos de Souza

Adv: Amaury Faciola

Desp: Designo o dia 21 do corrente para pericia. Intime-se. PETIÇÃO DE: - Banco da Amazônia S/A, por seu advogado Dr. Alberto Barros Jr, requerendo providências, junto a Telepará, para saber os ramais telefônicos de nºs 222-2856 e 226-0221, pertencem ao executado João Fabio Medeiros da Fonseca.

DESP: N. A. Oficie-se.

2ª Vara

Proc. nº 13/82 - INVENTÁRIO

Inv: Leonilde da Costa Vidal Braga

Adv: Abel Guimarães

Inv: Fernando Ferreira Braga

DESP: Nomeio a postulante Leonilde da Costa Vidal Braga, inventariante dos bens deixados por falecimento de Fernando Ferreira Braga, devendo ela, dentro em cinco (5) dias, depois de intimada desta nomeação, prestar o necessário compromisso legal e, no prazo do artigo 993 do Código de Processo Civil, fazer as primeiras declarações, das quais determino seja lavrado o competente termo.

3ª Vara

PETIÇÃO DE: Frazão do Couto - Locadora de Imóveis Ltda, por seu advogado Dr. Sérgio Frazão do Couto, expondo e requerendo baixa da penhora na ação de execução que lhe foi movida por Banco Real de Investimentos S/A, por ter sido liquidado o débito reclamado.

DESP: N. A. A conta.

4ª Vara

Proc. nº 668/81 - CARTA PRECATÓRIA

Dep: Juízo de Direito da 1ª Vara da C. Santarém-Pa.

Int: F.O.A. Jucá

Dep: Juízo de Direito da 4ª Vara Cível Bel-Pa.

DESP: Cumpra-se na forma da lei.

Proc. nº 631/81 - INVENTÁRIO

Inv: Fernando Calves Moreira

Adva: Vera Lúcia C. Azevedo

Inv: Maria Wanderley Moreira

Sent: Julgo por sentença o cálculo de fls, para que produza seus efeitos legais. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal sobre o imposto de renda. Decorrido o prazo recolha-se o imposto causa mortis devido a Fazenda Estadual, através de guias, obedecidas as formalidades legais. Intime-se.

5ª Vara

Proc. nº 652/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Felipe Andrade e Silva e s/mulher

SENT: Visto, etc. Adjudico a exequente Socilar Crédito Imobiliário S/A, o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus jurídicos efeitos, ficando o executado exonerado da obrigação de pagar o restante da dívida conforme o art. 7º da Lei nº 5741/71. Expeça-se a carta de adjudicação, depois de transitar em julgado esta sentença. Custas de lei. P.R.I.

Proc. nº 643/81 - DESPEJO

Aut: Antônio Herminio de Souza

Adv: Gervasio M. Meireles

Réu: Hamilton Rodrigues da Silva

Desp: Ao contador do Juízo

Proc. nº 220/81 - DESPEJO

Aut: Claudio Maués da Serra Freire

Adv: Carslbard de A. Maués

Réu: Ramiro Octavio Martins Pamplona

Adv: Fernando da S. Gonçalves

Desp: Defiro o pedido de fls. 26, expeça-se o competente mandado obedecidas as formalidades legais. Oficie-se ao Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública requisitando força policial para cumprimento do mandado.

6ª VARA

Proc. nº 641/81 - EX. HIPOTECÁRIA

Ex: Socilar Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Milton A. de B. Nobre

Ex: Maria Arlete de Souza Silva

Desp: Como requer, baixe-se a conta para pagamento das despesas e honorários que arbitro em 15%

Proc. nº 626/81 - ORDINÁRIA

Aut: Xerox do Brasil S/A

Adv: Aluisio Meira

Ré: Prediál Morada Ltda.

Desp: A executada não pagou e nem ofereceu bens a penhora, devolva-se o direito a exequente, para a devida indicação, digo, tratando-se de ordinária, vista a autora para requerer o que quiser em vista da revelia da ré

Proc. nº 436/77 - N. O. NOVA

Nun: Jesus do Bonfim Mario Medeiros e s/mulher

Adv: Rosomiro Arrais

Nun: Empresa de Engenharia - Hotéis Guajará Ltda.

Adv: Adherbal M. Matos

Desp: Libere-se a caução de cem mil cruzeiros depositada no Banco do Estado do Pará, destinada ao pagamento de perícia, em vista de acordo feito entre as partes. Oficie-se liberando a mesma.

8ª Vara

PETIÇÃO DE: Rosangela Silva de Araújo, por seu advogado Dr. Mario Ney Souza de Figueira, A.J.C., apresentando contestação na medida cautelar proposta por Gilberto Sampaio de Araújo.

Desp: N. A. À audiência da titular (D. do Forum).

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª e 3ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhosard" 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª VARA — INVENTÁRIO — Benedito Alves Leite - Requerimento do Doutor Fernando da Silva Gonçalves - Despacho "N. A. Conclusos". Advogado dr. Fernando da Silva Gonçalves.

1ª VARA — TUTELA — Requerente - Maria da Conceição Sacramento Caldas. Menor: Ana Cristina Sacramento dos Santos - Despacho "Defiro o pedido, lavre-se o respectivo termo." Advogado dr. Isaltino Gonçalves Nobre.

1ª VARA — INVENTÁRIO — Luiz Soriano de Amorim Caldas. Despacho "Diga o Ministério Público." Advogado dr. Zacharias Martyres.

3ª VARA — INTERDIÇÃO — Honório Fernandes de Lima e sua mulher Bertina Silva de Lima - Requerimento de Nélio Silva e outros. Despacho "A. Voltem conclusos" Advogados drs. Laurênio Machado da Rocha e Carlos Alberto Ferreira de Arruda.

3ª VARA — PENSÃO ALIMENTÍCIA — Requerente Alzimar Ferreira da Luz - Requerimento de Artur Ferreira da Luz - Despacho "A. Voltem conclusos" Advogada dra. Sandra Pinheiro de Carvalho.

Belém, 13 de janeiro de 1982.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO PEPES

RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1982

3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

1ª VARA

Processo nº 676/02/81 - AÇÃO DE DESPEJO

Requerente: João Antônio Teixeira da Costa (Adv. Marillito Costa de Carvalho)

Requerido: José Ribamar de Souza (Adv. José Ribamar de Souza)

Despacho: Sobre a contestação diga o autor.

1ª VARA

Processo nº 618/19/81 - AÇÃO DE EXECUÇÃO

Credora: Saliba Filhos & Companhia Limitada (Adv. Marco Aurélio de Almeida Buarque)

Devedora: Morada Imóveis - Planejamento Incorporação e Vendas de Imóveis (Adv. Vicente Ferreira Sales)

Despacho: A novo cálculo.

1ª VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Osvaldo Dias Vieira (Adv. Juracy C. Palmeira)

Agravado: José Martinho Mórals da Silva (Adv. Ulysses Coelho de Souza)

Despacho: Traslade-se as peças requeridas bem como as que sejam necessárias.

6ª VARA

Processo nº 406.02.81 — AÇÃO DE FALÊNCIA

Requerente: Feital SA - Importação e Exportação (Adv. Elias Pinto de Almeida)

Requerida: Mecol Montagens de Cozinha e Lavanderias Industriais Ltda. (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Despacho: As vistas foram para a executante e não para a executada, assim sendo intime-se a executante para falar.

CARTÓRIO RJY BARATA — 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1982

JUÍZO DA 1ª VARA — DESPEJO

Requerente: Elza de Bastos Rendeiro - Adv. José Acreano Brasil

Requerido: Silva Nascimento Com. e Rep.

Despacho: Cite-se.

EXECUÇÃO

Requerente: Liconlar Materiais de Const. Adv. Cesar Z. Martyres.

Requerido: Antônio Cabassu Rodrigues Pauxis

Despacho: À avaliação.

JUÍZO DA 6ª VARA — PROTESTO MARÍTIMO

Requerente: Raimundo Portal Rodrigues - Adv. Nelson M. das Neves.

Despacho: Designo o dia 26 de fevereiro 11h. para a justificação. Cite-se os interessados através de editais e por mandado a Nacional Cia de Seguros, devendo os interessados arrolar as testemunhas no prazo da lei.

INVENTÁRIO

Requerente: José Ribeiro Alves. Adv. Humberto Mendonça

Requerido: Eunice de Mendonça Ribeiro Alves

Despacho: À Conta

JUÍZA DA 11ª VARA — DESPEJO

Requerente: Landoalbo Freitas de Matos - Adv. Miraci C. da Cruz.

Requerido: Rogério de Mendonça Tunas - Adv. Paulo Roberto Carneiro.

Despacho: Para purgação da mora designo o dia 20 do corrente e fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito. À Conta.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: Raimundo Gonçalves M. Filho - Adv. Rodrigo O. da Cruz.

Requerido: Acácio de Jesus Felício Sobrel

Despacho: Designo o dia 22 do corrente para ser recebido em cartório a importância referida na inicial sob pena de depósito. Cite-se.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Kenichiro Motoki, autores na Ação de Usucapião impugnando a pretensão de Curtume Maguary S/A Ind. Construção e Comércio - Adv. Donato Cardoso de Souza.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUÍZO DA 6ª VARA — R. DE POSSE

Requerente: José Carlos Frota Lima - Adv. Enivaldo da G. Ferreira

Requerido: Luiz Carlos Mendes de Lima - Adv. José H. Lima

Sentença: Julgo procedente o pedido e mando que seja expedido o mandado de Reintegração de Posse e condeno o mesmo ao pagamento das custas e honorários que arbitro em 20% sobre o valor da causa, P.R.I..

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO — TRINDADE FILHO

RESENHA DE 13 DE JANEIRO DE 1982

Dr. Romão Amoedo Neto - 1ª VARA

Proc. nº 625 - Inventário

Inventariante: Raimunda França da Silva - Adv. Dr. José Maria do Nascimento.

Inventariado: Francisco Ladislau da Silva

Desp. Tome-se por termo.

Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva - 2ª VARA
 Proc. nº 5783 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente: Vivenda Assoc. de Poupança de Empréstimo -
 Adv. Dr. Mra. do Amparo F. Gonçalves.
 Executado: Oswaldo Martins Lima e s mulher Cydla Mra.
 Barros Lima
 Desp. R. hoje. Seja o imóvel hipotecado, no dia 29 do mês
 corrente, às 10:00 horas, vendido em praça pública, por preço não
 inferior ao saldo devedor dos executados, expedindo-se editais
 pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do
 parágrafo único do art. 6º da lei nº 5.741/71.

Dr. Pedro Paulo Martins - 3ª VARA
 Proc. nº 6005 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente - Socilar Crédito Imobiliário S/A - Adv. Dr. Ely
 Gomes
 Executado - Olcir Castelo Branco Furtado
 Desp. Publique-se Edital na forma da lei, pelo prazo de dez
 dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e
 em direito admitidas.

Dra. Mra. de Nazaré Brabo de Souza - 5ª VARA
 Proc. nº 6090 - SUMARISSIMA
 Requerente - Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes -
 Cia de Seguros - Adv. Dra. Eliana S. Santos Vasconcelos.
 Requerido: Raimundo Queiroz de (Viana) Miranda
 Desp. Designo o dia 16.02.81, às 10:30 horas para a audiên-
 cia de instrução e julgamento. Defiro as provas que foram
 requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para apresentar as
 provas que deseja dentro do prazo legal e para comparecer a
 audiência acima designada.

Proc. nº 6109 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Socilar Crédito Imobiliário S/A. - Requerente - Adv. Dr.
 Wilton Nery
 Requerido: Nilton Cezare e s mulher
 Desp. Publiquem-se editais de praça, obedecidas as forma-
 lidades legais.

Dr. Carlos Fernando da Silva Gonçalves - 6ª VARA
 Proc. nº 5925 - EXECUÇÃO
 Exequente - Banco do Estado do Pará S A - Adv. Dr. José
 Câmpos
 Executado - Carpintaria Santa Rita Ltda e Outros
 Desp. As partes para falarem sobre a avaliação.
 Proc. nº 5341 - DESPEJO
 Requerente - Raimundo Alves Martins - Adv. Dr. João B.

Lacerda
 Requerido - Irineu Viegas Pantoja -
 Desp - A Ação proposta foi de Despejo e não execução, por
 este motivo, indefiro o pedido.
 Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - resp. p 8ª

VARA
 Proc. nº 6132 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente - Socilar Crédito Imobiliário S A - Adv. Dr. Milton
 Nobre
 Executado - Raimundo José Rocha Pinheiro
 Desp. Considero Válida a penhora de fls. para que produza
 seus jurídicos efeitos. Condeno o executado ao pagamento do
 principal, custas e honorários da exequente, que arbitro em 10%

sobre o valor do débito. À Conta.
 Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos - 9ª VARA
 Proc. nº 6081 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente - Socilar Crédito Imobiliário S A - Adv. Dr. Milton
 Nobre

Executado - Luiz Carlos de Araújo Guimarães e s mulher.
 Desp. Considero válida a penhora. Condeno os executados
 ao pagamento do principal, custas e honorários do advogado da
 autora, que arbitro em 10% sobre o valor do débito. Expeçam-se
 editais de praça.

Dr. Romão Amoêdo Neto - resp. p 11ª VARA
 Proc. nº 6108 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente - Socilar Crédito Imobiliário S A - Adv. Dr. Walter
 Olívia.

Executado: Servulo Otaviano de Filho
 Desp: Publiquem-se Editais de Venda.
 Proc. nº 6117 - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exequente: Socilar Crédito Imobiliário S A - Adv. Dr. Milton
 Nobre

Executado: José Vieira da Costa Neto - Adv. Dr...
 Desp. Publiquem-se Editais de Venda.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
 Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 13 DE JANEIRO DE 1982
 CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
 ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª VARA
 Processo nº 971/81
 Requerente: Antonio Adalberto Rocha e Souza
 Adv: Fernando Rocha
 Requerido: José Gonzalez Lorenzo
 Desp: As fls. 12v. do processo principal, verifica-se que a Con-
 testação recebida como embargos foi apresentada totalmente fora
 do prazo, razão porque rejeito os presentes embargos e mando que
 se prossiga na execução com as cautelas da Lei. Intime-se.

5ª Vara
 Processo nº 776/81
 Requerente: Klima Ltda.
 Adv/ Evangelina Farah
 Requerida: Sergel Ltda Serv. Ger. de Eng.
 Desp: Condeno a suplicada ao pagamento da quantia princi-
 pal, acrescido de juros de mora, custas processuais e honorários ad-
 vocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Intimem-se.
 Desp: Concedo a prorrogação pedida em vista da titular do
 julgo estar de férias devendo reassumir, dentro de dias para poder
 julgar o feito. Determino o desentranhamento de fls. 29/36 por não
 poder a requerente se manifestar. A audiência da titular para o devi-
 do julgamento, e oficie-se ao órgão dando ciência da prorrogação.

5ª Vara
 Processo nº 1.042/81
 Requerente: Emir - Empresa de Mont. Ind. e Rep. Ltda.
 Adv/ Ronaldo Maués
 Requerido: Otávio Manoel Nunes Lopes
 Adv/ Walmick Melo
 Desp: Proceda-se a penhora do bem oferecido pelo executa-
 do. Intime-se de novo, juntamente com sua esposa. Expeça-se Carta
 Precatória ou melhor Carta de Ordem ao Termo de Almerim para
 que se proceda a mencionada. Indefiro o pedido do exequente, o de-
 positário será o próprio executado.

5ª Vara
 Processo nº /80
 Inventariante: George Joseph Venturieri
 Adv/ Frederico Coelho de Souza
 Inventariado: Manoel Espírito S. Nascimento
 Desp: - Neste caso a inventariante terá de ser a conjuge
 meeira que deverá prestar o compromisso na forma da lei, e a seguir
 prestar as primeiras declarações. Intime-se.

5ª Vara
 Proc. nº 1962/81
 Requerente: P.M.B.
 Adv/ Calilo Kzan
 Requerido: Alcindo Dias
 Adv/ Miguel Carneiro
 Desp: Aguarde-se a titular para sanear, designar data da Ins-
 ti. não do feito, conforme solicitação das partes.

5ª Vara
 Processo nº 99/72
 Requerente: CODEM
 Adv: Jacyara Rabelo Portugal
 Requerida: Maria Amélia M. Dantas
 Desp. Como requer. Publique edital pelo prazo de trinta (30)
 dias.

5ª Vara
 Processo nº 2033/81
 Requerente: P.M.B.
 Adv: Elza Maria Franco
 Requerido: Ernestino Santos Flexa
 Desp: Aguarde-se a titular

6ª Vara
 Processo nº 1146/81
 Requerente: Importadora de Ferragens S/A
 Adv/ Otávio Mendonça
 Requerido - Raphael Siqueira
 Desp: À Conta: Arbitro honorários de 15% após o que ex-
 peça-se novo ofício ao Julgo da 7ª Vara, para habilitação total da im-
 portância.

6ª Vara
 Processo nº 792/78
 Requerente: CODEM
 Adv: Maria de Nazaré Mendes
 Requeridos: Alvaro, Elvira, Evilácio, Antônio e Ignês de Castro
 Adv: Pedro Neri
 Desp: Baixe-se a conta. Arbitro os honorários de 15% sobre o

valor. Intime-se a autora sobre o prosseguimento da ação no prazo de 48 horas, sob pena de extinção.

6ª Vara

Processo nº 980/80

Requerente: ITERPA

Adv: José Thomaz Maroja

Requerido: Pokuro Tanji

Adv: Maria Elvira G. de Lima

Desp: A importância ainda não foi liberada, motivo porque não pode ser sustado. Intime-se o requerido para apresentação do documento requerido pelo órgão desapropriante. Intime-se.

6ª Vara

Processo nº 2.094/81

Requerente: A Fazenda Pública do Estado

Adv. Bichara Fralha Neto

Requerida: Ametal - Amazônia Metalúrgica S.A.

Desp: À avaliação.

6ª Vara

Processo nº 363/75

Requerente: Alcina da Rocha Pereira

Adv. Ulysses Coelho de Souza

Requerido: Baudélio Marçal

Adv: Cléo Bernardo

Desp. Cumpra-se a sentença confirmada pela decisão da Egrégia Corte, notifiquem-se para desocupar no prazo da sentença sob pena de Despejo.

6ª Vara

Processo nº /81

Requerente: Mariano Florêncio Ferreira

Adv. João Ferreira

Requerido: Plácido Pereira Vieira

Adv. Benjamim Lisboa Rayol

Desp: Determino a devolução da importância paga a mais, já que os honorários foram arbitrados em 10% do valor, assim sendo mando que se intime o receptor para a devida devolução, após serem baixados os autos à conta para a devida correção.

6ª Vara

Processo nº 1026/81

Requerente: José Martinho M. da Silva

Adv. Ulysses Coelho de Souza

Requerido: Osvaldo Dias Vieira

Adv: Juary Palmeira

Desp: Receba-se as consignações sob as cautelas legais e depois solicite-se informações ao Cartório Pepes, sobre a tramitação do outro processo.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO Resenha do dia 13.01.82

SEXTA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Departamento de Estradas de Rodagem (Adv. Osvaldo Reis).

Agravado: Transbrasiliana Transp. de Turismo (Adv. Aldebaro Klautau).

Despacho: "Como requer. Forme-se o instrumento. Belém, 13.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Pará (Adv. José Tomaz Maroja).

Requerido: Daniel Tavares (Adv. Iranélio Rocha).

Despacho: "À conta. Belém, 13.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

DESAPROPRIAÇÃO

Requerente: Governo do Estado do Pará (Adv. José Tomaz Maroja).

Requerido: Terezinha Maria José Neves Silva (Adv. Iranélio Rocha).

Despacho: "À conta. Belém, 13.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Brasil S/A. (Adv. Célio de Souza).

Requeridos: Cooperativa Mista de Pesca Norte Brasileira Ltda., Mário da Silva Machado e Rubens de Oliveira Pantoja.

Despacho na petição do autor requerendo a expedição de Carta Precatória: "Conclusos. Belém, 13.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Mercantil de São Paulo S/A. (Adv. Carlos Potiguar).

Requerido: Ivan C. Moura Comércio de Veículos, Peças e Acessórios e Ivan Caldas Moura.

Despacho: "Defiro o pedido. Expeça-se mandado nos termos requeridos. Como requer. Expeça-se a devida Carta Precatória. Belém, 13.01.82. a) Carlos Fernando Gonçalves".

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Requerente: Fernando & Teixeira (Adv. Abel Guimarães).

Requerido: Raimundo Messias Barreto Fernandes (Adv. Antônio Beckman).

Despacho: "Cancele-se a 2ª parte do despacho de fls. 99. Desentranhe-se o termo de fls. 50. Contados, preparados, voltem-se conclusos, para prolatar sentença. Belém, 12.01.82. a) Italzira Rodrigues".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Raimunda de Oliveira Lima (Adva. Helena Pingarilho).

Requerido: Raimundo F. Puget (Adv. Antônio Rocha).

Despacho: Defiro o pedido de fls. 30. Cumpra-se o despacho de fls. 24. Belém, 13.01.82. a) Italzira Rodrigues".

BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Ford Administração e Consórcios Ltda. (Adva. Maria Hesketh).

Requerido: Mário Oliveira de Almeida.

Sentença (trecho final): "... Ante o exposto, com fundamento nos arts. 4º do DL 911/69, 901 e seguintes, e 330 do CPCv. julgo procedente a presente ação e condeno o réu a entregar em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, sob pena de decretar sua prisão, o bem descrito na inicial ou o seu equivalente em dinheiro, em ambas as hipóteses contra o pagamento de todos os acréscimos contratuais e legais decorrentes: multa contratual, juros de mora, correção monetária, honorários de advogado da autora, despesas de cobranças judiciais e extras, como pactuado e legalmente previsto. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 05.01.82. a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

NONA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: T. Mota Bahia & Cia. Ltda. (Adv. Lassance de Carvalho).

Requerido: Maria Teresa de Jesus Salgado Pampolha (Adva. Maria Pampolha).

Despacho na petição da requerida: "Informe o escrivão. Belém, 13.01.82. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA

Requerente: Virginia Souza da Silva (Adv. Vinicius Hesketh).

Requerido: João Claudino da Silva (Adv. Artemis Leite da Silva).

Sentença (trecho final): "... Assim, aceito a impugnação e majoro o valor da causa para Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), devendo sobre este valor ser paga a taxa judiciária. Belém, 13 de janeiro de 1982. a) Maria Lúcia Marcos dos Santos".

ORDINÁRIA

Requerente: Akira Dohara

Requerido: Kaneio Watanabe (Adv. José Lima Filho).

Despacho no ofício nº 14/82, da Corregedoria Geral da Justiça, datado de 12.01.82, requerendo informações: "Em se tratando de reclamação, relacionada a processo que tramita pela 10ª Vara Cível, determino seja a presente solicitação submetida, diretamente à apreciação da MM Doutora Juíza titular da Vara em apreço. Belém, 12 de janeiro de 1982. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 13.01.82

2ª Vara INDENIZAÇÃO

Aut.: Domingos da Fonseca Guerra

Adv.: Walter Machado Puget

Réu: Raul dos Santos Ferreira Júnior

Adv.: Luis Guedes Sampaio

Desp.: Vistos os presentes autos de ação de indenização que, pelo procedimento ordinário, Domingos da Fonseca Guerra moveu a Raimundo dos Santos Ferreira Júnior, em que este foi condenado, — pela sentença de fls. 59 verso e 60, confirmada pelo Venerando Acórdão nº 7258 do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, constante de fls. 77, — a pagar ao primeiro a importância de Cr\$ 6.293,00, acrescida de valores correspondentes a lucros cessantes, custas processuais e honorários advocatícios, estes

arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Pedida, pelo autor, nos termos dos artigos 603 e 604, inciso um, do Código de Processo Civil, a liquidação da sentença por cálculo do contador, foi elaborado o cálculo de fls. 81 o qual, por não ter sido impugnado pelas partes, Homologo por sentença, ficando expressamente, fixado o valor da condenação em Cr\$ 77.725,57 (Setenta e sete mil, setecentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Expeça-se mandado executório, observada a determinação do parágrafo único do artigo 605 do Código de Processo Civil, Publique-se e registre-se. Belém, 12.01.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

2ª Vara EXECUÇÃO

Aut.: Paulo Fernando Nery Lamarão
Adv.: Ulysses Coelho de Souza.
Réu: Extimber Ltda. Ind. Com. Exportação de Madeiras.
Desp.: Seja convertido o arresto, formalizado pelo auto de fls. 22 e verso, em penhora, prosseguindo a execução nos seus regulares termos. Belém, 12.01.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

3ª Vara CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: José Mendes da Rocha
Adv.: Neomizio Lobo Nobre
Réu: Procar S/A.
Adv.: José Wander Lima de Souza
Desp.: A conta, Belém, 13.01.82. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Auto Viação Icoaraciense Ltda.
Adv.: Raimundo Costa
Réu: Abidori da Silva Pureza
Adv.: João Batista Cavalcante
Desp.: Diga o embargante. Belém, 13.01.82. (a) Pedro Paulo Martins.

3ª Vara SUMARÍSSIMA

Aut.: Petronílio Nogueira de Oliveira
Adv.: Orlando Fonseca
Réu: Rubens Dias Pinto
Adv.: Laércio de Almeida Larêdo

Desp.: Chamo o presente processo à ordem, para tornar sem efeito o despacho de fls. 91vº, para ordenar à Contadora do Juízo, a reformulação da conta em bases atuais, e após, digam os interessados sobre a mesma, sendo em seguida citados na forma da lei, para o que for de direito, cumprindo-se o despacho de fls. 82 dos autos, Belém, 21.12.81. (a) Pedro Paulo Martins.

6ª Vara SUMARÍSSIMA

Aut.: Telecomunicações do Pará S/A.
Adv.: Antônio Klautau de Araújo
Réu: Lóris Guedes Quintino
Desp.: Expeça-se o devido mandado de execução. Belém, 13.01.82. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

7ª Vara DESPEJO

Aut.: Pedro Gonçalves da Silva.
Adv.: Antônio Magalhães
Réu: Osvaldo Trindade Filho
Adv.: Arthur Ramos
Desp.: Designo o dia 29 do corrente, às 11,00 horas, para a purgação da mora. Arbitro os honorários do advogado do autor em 10% sobre o valor da causa. A conta, Belém, 12.01.82. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

7ª Vara EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: Mário Alves Cardoso
Adv.: Ademir Kato
Réu: Transconave - Importação e Exportação Ltda.
Adv.: Nauto Justiniano.
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 6 de abril, às 10,30 horas. Belém, 12.01.82. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

9ª Vara ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Raimunda Evangelista Cantanhede
Adv.: Vera Couto.
Réu: SUCAM - Superintendência Campanha Saúde Pública.
Desp.: Diga a autora. 18.12.81. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 14.01.82.
(Ext. Reg. nº 193)

EDITAL JUDICIAL

DIRETORIA DO FORUM

PORTARIA Nº 01/DF/82

O Doutor ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Forum da Comarca de Belém, usando de suas atribuições legais e...

Atendendo ao que lhe foi requerido regularmente por NAZARÉ LEÃO PIMENTEL DE MOURA PÁLHA, Titular do Cartório de Protestos de Títulos do 2º Ofício desta Comarca, e, em observância ao que dispõe o art. 330 letra A, da Resolução nº 7, de

31 de dezembro de 1971. RESOLVE: Conceder a citada Servidora a prorrogação de sua licença para tratamento de saúde pelo prazo de trinta (30) dias, ficando respondendo pelo expediente do referido Cartório o Escrevente Juramentado ARMANDO CÉSAR PIMENTEL DE MOURA PÁLHA. Registre-se e publique-se. Belém, 13 de janeiro de 1982. Eu. (Ilegível). Escrivão a datilografei e subscrevi.

ROMÃO AMOEDO NETO
Juiz Diretor do Forum
(T. nº 10088, Reg. nº 203 - Dia: 18/01/82)

JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 144, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1981
O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista a deliberação do Tribunal em sessão de hoje e o que consta do Processo TRT-P-10499/81;

RESOLVE:

DETERMINAR a PROGRESSÃO VERTICAL, por merecimento, nos termos dos artigos 21 § 1º, 22 e 24 da Resolução nº 2578/80, do ocupante da Categoria Funcional de Atendente Judiciário TRT-8ª-AJ-025 A-NM.14 NEY MOREIRA DE SOUZA, para a classe B - Referência NM.19, da mesma Categoria Funcional do Quadro do Pessoal - Parte Permanente - do TRT da 8ª Região, em vaga decorrente da posse em outro cargo de RUBENS BRAGA DOS SANTOS.

Publique-se e registre-se
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

(Ext. Reg. nº 204 - Dia: 18/1/82)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO CONCURSO C-145

EDITAL

De ordem do Ilmo. Dr. Presidente da Comissão do Concurso C-145, para provimento de cargo de ARTÍFICE DE MECÂNICA, TRT-8ª-ART. 702, Classe Artífice Especializado, Referência NM Inicial, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente, do TRT da 8ª Região, para lotação em Belém, TORNO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o CALENDÁRIO para a realização das provas:

Dia 23/01/82 - sábado
Das 08:00 às 09:30 horas - Prova de COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO.
Das 10:00 às 11:30 horas - Prova de ORGANIZAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA DO BRASIL

Dia 24/01/82 - domingo
Das 08:00 às 10:00 horas - Prova Teórica de MECÂNICA
Das 10:30 às 12:00 horas - Prova de MATEMÁTICA
Dia 25/01/82 - segunda-feira
Início às 08:00 horas - Prova Prática de MECÂNICA.
Locais: As provas de Comunicação e Expressão, Organização Social e Política do Brasil (OSPB), Teórica de Mecânica e Matemática serão realizadas na sede do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, na Travessa Dom Pedro I, nº 750;
A prova Prática de Mecânica será realizada no Laboratório de Mecânica da Escola Técnica Federal do Pará, na Avenida Almirante Barroso, nº 1155.

Os candidatos deverão apresentar-se nos locais das provas com a antecedência mínima de trinta (30) minutos, portando o Cartão de Identificação e Carteira de Identidade.

A identificação das provas será efetuada no dia 27.01.82, às quinze (15) horas, no Auditório do TRT da 8ª Região, no endereço acima referido.

Belém, 13 de janeiro de 1982.
JAIR QUEIROZ FERNANDES
Secretário da Comissão

VISTO:

EDILSON DA SILVA CARDOSO
Presidente da Comissão

PROCESSO TRT RO 1.327/81

Recorrente: Ko Sugimoto
Advogado: Dr. Raimundo Costa.

Recorridos: Venino Monteiro Ipiranga, Elpidio da Silva Marques e Floriano dos Santos Ipiranga.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se apenas na alínea b do artigo 696 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o Acórdão nº 13.689, do Oitavo Regional, que, confirmando a existência da relação empregatícia, manteve condenação imposta pelo órgão do primeiro grau de jurisdição. Aponta que a v. decisão recorrida violou os artigos 818 e 832, da Consolidação das Leis do Trabalho e, também, os artigos 125, I; 126 e 458 do Código de Processo Civil.

III - Não consegue o recorrente demonstrar a violação dos dispositivos apontados. Em verdade, persegue apenas o reexame da prova a fim de que prospere a tese defendida de inexistência de contrato de trabalho. Ora, isso não é admissível nesta fase processual, dada a natureza do recurso de revista.

IV - Não se configurando o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 12 de janeiro de 1982.
SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

EDITAL Nº 01/82
PROCESSO Nº 50.544

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ADAMOR ANTONIO DOS SANTOS, Prefeito M. AVEIRO a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 50.544, referente à p/c convênio SEPLAN nº 119/80 exercício de 1980.
Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 030 - Dias: 11, 18 e 21.01.82)

EDITAL Nº 02/82
PROCESSO Nº 51.236

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO.
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, Prefeito M. de ITUPURANGA a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 51.236, referente à p/c convênio SEPLAN nº 079/79 exercício de 1980.
Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 030 - Dias: 11, 18 e 21.01.82)

EDITAL Nº 03/82
PROCESSO Nº 49.152

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO.
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. OSMAR FRANÇA DO NASCIMENTO, P.M. de Benevides a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 49.152, referente à p/c da P.M. de Benevides exercício de 1980.
Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 030 - Dias: 11, 18 e 21.01.82)

EDITAL Nº 04/82
PROCESSO Nº 51.002

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS, Prefeito M. de Bragança a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo n. 51.002, referente à p/c do convênio - SEPLAN exercício de 1980.
Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 030 - Dias: 11, 18 e 21.01.82)

EDITAL Nº 05/82
PROCESSO Nº 48.691

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMÍLIO DIAS RAMOS - Prefeito Municipal - Bragança a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.691, referente à p/c do SMER de Bragança exercício de 1980.
Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 030 - Dias: 11, 18 e 21.01.82)

EDITAL Nº 06/82
PROCESSO Nº 48.912

De Citação, com o prazo de quinze (15) dias ao Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA.
O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO MACIEL BRAGA - Ex-Prefeito de Santa Maria do Pará a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.912, referente à p/c da P. M. Santa Maria do Pará exercício de 1980 (1ª.01.80 a 7.02.80).
Belém, 06 de janeiro de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO
Conselheira Presidenta
(G. Reg. nº 030 - Dias: 11, 18 e 21.01.82)